



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022 Nº 6097



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.885, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

Altera a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 3º -A. As promoções serão realizadas, anualmente, no dia 21 de abril.

§1º As promoções pelos critérios de bravura, *post mortem*, ressarcimento de preterição, invalidez permanente e tempo de contribuição independem de data.

§2º Excepcionalmente, o Chefe do Poder Executivo pode fixar data diferente da estabelecida neste artigo para promoção dos concluintes de cursos de formação ou habilitação realizados na própria Corporação.

Art. 10. Excedente é a situação transitória que, automaticamente, ocupa o militar:

I - promovido por bravura, sem haver vaga;

II - mais moderno da respectiva escala hierárquica, que ultrapasse o efetivo de seu Quadro, em virtude de promoção de outro militar em ressarcimento de preterição ou, ainda, outro caso previsto em lei;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
AGETO	43
ATI	44
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	44
IGEPREV	46
NATURATINS	46
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	54
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

III - que cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, na forma da lei, retorne ao posto ou à graduação de seu respectivo Quadro, estando este com o efetivo completo.

§1º O militar cuja situação é a de excedente:

I - ocupa a mesma posição, em antiguidade, que lhe coube na escala hierárquica e receberá o número que lhe competir no almanaque, em consequência da primeira vaga que se verificar;

II - é considerado, para todos os efeitos, como em efetivo serviço;

III - concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição a qualquer cargo militar, exceto na hipótese do §2º deste artigo.

§2º O militar que, promovido indevidamente, sem cumprir os requisitos legais para a promoção, só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica do Almanaque quando os cumprir.

Art. 20.

§1º Pode ser promovido em ressarcimento de preterição o Oficial e a Praça preteridos no direito à promoção que lhes caberia em virtude desta ou de outra Lei.

§2º A promoção do Aspirante a Oficial e do Aluno-Praça dá-se pelo critério de antiguidade, conforme a classificação final do respectivo curso.

Art. 28. As promoções pelos critérios de antiguidade, merecimento e escolha dependem de prévia inclusão do Bombeiro Militar no Quadro de Acesso - QA respectivo e ocorrerá conforme a seguinte previsão:

I - para ascensão de Oficiais ao posto de:

- 2º Tenente, exclusivamente, pelo critério de antiguidade;
- 1º Tenente, Capitão e Major, pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento;
- Tenente-Coronel, pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento;
- Coronel, pelo critério de escolha;

II - para ascensão de Praças à graduação de Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe, Cabo, 3º, 2º e 1º Sargento e Subtenente exclusivamente pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas, na proporção estabelecida neste artigo, é contínuo em relação às promoções realizadas na data anterior.

Art. 36. O interstício estabelecido no art. 35 desta Lei pode ser reduzido até a metade, por ato do Chefe do Poder Executivo, em relação a Oficiais, ou por ato do Comandante-Geral, em relação a Praças.

Art. 41.

I - o tempo de efetivo serviço prestado, na proporção de três pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data a que se referir a promoção;

II - o efetivo exercício em atividade de natureza Bombeiro Militar, no grau hierárquico atual, cinco pontos a cada seis meses ou fração superior a noventa dias;

III - a média final no curso de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento, ou equivalente, e no Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente para efeito de promoção ao Posto ou à Graduação, que o curso o habilite:

- a) média final igual ou superior a 9, trinta pontos;
- b) média final entre 8 e 8,99, vinte pontos;
- c) média final entre 7 e 7,99, dez pontos;

IV - o curso civil reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que não exigido para acesso inicial nos graus hierárquicos da Corporação, contado apenas um de cada titularidade:

- a) graduação: cinco pontos;
- b) especialização *lato sensu*: dois pontos;
- c) mestrado: sete pontos;
- d) doutorado: dez pontos;

V - o Trabalho de Conclusão de Curso civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, voltado para o interesse do Corpo de Bombeiros Militar, assim reconhecido pela respectiva Comissão de Promoção, computado uma só vez:

- a) graduação ou nível superior: cinco pontos;
- b) especialização *lato sensu*: três pontos;
- c) mestrado: oito pontos;
- d) doutorado: dez pontos;

VI - a classificação geral em curso de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento, ou equivalente, e Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente, para a promoção imediata:

- a) primeiro lugar: quinze pontos;
- b) segundo lugar: dez pontos;
- c) terceiro lugar: cinco pontos;

VII - a aprovação em cursos ou estágios de interesse institucional, mediante designação, autorização ou reconhecimento da Corporação, em que conste do diploma, do certificado de conclusão ou de documento equivalente, conceito ou nota, limitado a um total de 2.000 horas-aula, na forma, a saber:

- a) hora-aula na modalidade presencial em curso ou estágio: 0,06 pontos por hora-aula, no limite de 1.000 horas-aula;
- b) hora-aula na modalidade ensino à distância em curso ou estágio: 0,02 pontos por hora-aula, no limite de 1.000 horas-aula;

VIII - o curso ou estágio de interesse institucional, avaliado pela comissão respectiva, com carga horária mínima de quarenta horas-aula, em que não conste do certificado ou de documento equivalente, conceito de aprovação ou nota: um ponto para cada, limitado a dez cursos ou estágios;

IX - o elogio individual publicado em boletim, reconhecido pela comissão de promoção respectiva, válido somente para a promoção imediata, caracterizado e pontuado da seguinte forma:

- a) Ação Meritória de Caráter Excepcional: dez pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;
- b) Ação Destacada no Cumprimento do Dever: cinco pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;

X - o comportamento militar: quinze, dez, cinco pontos, respectivamente, para "excepcional", "ótimo" e "bom";

XI - a contribuição de caráter técnico-profissional, mediante apresentação de trabalho técnico-científico, diversa de trabalho de conclusão de curso previsto no inciso V deste artigo: cinco pontos por trabalho, computados uma só vez, desde que julgado de interesse institucional pela comissão de promoção respectiva;

XII - o desempenho de função, devidamente designada, na seguinte proporção, referente a cada seis meses ou fração superior a noventa dias, sendo cumulativo em caso de acúmulo de função, conforme descrito a seguir:

- a) Comandante de Seção de Estado-Maior: seis pontos;
- b) Comandante de Batalhão, Diretor Setorial e Assessor do Comando-Geral: cinco pontos;
- c) Comandante de Companhia Independente ou desincorporada: quatro pontos;
- d) Subcomandante de Batalhão, Comandante da Academia de Formação Bombeiro Militar e Diretor de Colégio Militar: três pontos;
- e) Comandante de Companhia Incorporada, Subcomandante de Companhia Independente ou desincorporada: dois pontos;
- f) Chefe de Seção de Serviços Técnicos: um ponto;

XIII - a atuação na confecção de leis, decretos, regulamentos, normas e manuais: um ponto por trabalho concluído, sendo necessária a devida publicação da designação e do produto, limitado a um total de seis pontos;

XIV - o desempenho no Teste de Aptidão Física - TAF: até dez pontos, equivalentes à média aritmética das avaliações obtidas pelo militar no posto ou graduação atual.

§1º Para a contabilização dos pontos referidos nos incisos IV, V, VII, VIII e XI deste artigo, o Bombeiro Militar protocoliza, em até quarenta e cinco dias antes da data da promoção, na Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação, os documentos comprobatórios da conclusão dos cursos e trabalhos realizados, para fins de publicação em boletim e formação dos QA.

§2º Para os efeitos do inciso IX deste artigo, considera-se:

§3º Não será atribuída a pontuação a que se refere o inciso VII deste artigo aos cursos inerentes à carreira, realizados no Corpo de Bombeiros Militar ou em instituição coirmã.

§4º Para cômputo dos pontos referentes ao inciso XI deste artigo, o trabalho técnico-científico deve ter aplicabilidade em uma das áreas de atuação do CBMTO e ser publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro com classificação Qualis/Capes.

§5º Para contabilização dos pontos referentes ao inciso XVI deste artigo, caso o militar não tenha realizado o TAF em algum período durante o interstício no posto ou graduação, será atribuída a nota zero a este respectivo período.

Art. 49.

Parágrafo único. A promoção por ato de bravura não altera a sequência do critério de promoção fixada no art. 28 desta Lei.

Art. 61.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único

I - Curso Superior Bombeiro Militar ou equivalente realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Tenente-Coronel do QOBM;

II -

a) ser Capitão;

III - Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA ou equivalente realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Subtenente do QPBM, com doze meses ou mais na graduação;

c) ser aprovado em seleção interna, nas condições do art. 62 desta Lei;

d) ter concluído graduação em nível superior;

IV - Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde - CHOAS ou equivalente, realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Subtenente do QPBM/S;

b) ser aprovado em seleção interna, nas condições do art. 62 desta Lei;

c) ter concluído graduação em nível superior na área da saúde;

VI -

c) ser convocado nas condições do art. 63 desta Lei.

Art. 62. As vagas para o CHOA e CHOAS são preenchidas mediante seleção interna.

Art. 63. As vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças são preenchidas pelo critério de antiguidade, após convocação por edital do Comandante-Geral, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 65. Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA, do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde - CHOAS e do Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP é estabelecida nova antiguidade entre os militares, a ser publicada em Almanaque, conforme a ordem de classificação final dos respectivos cursos." (NR)

Art. 2º Para efeito de cumprimento dos requisitos exigidos por esta Lei, o Curso de Formação de Soldados - CFSD equivale ao Curso de Formação de Praças - CFP e o Curso de Habilitação de Sargentos - CHS e o Curso Especial de Habilitação de Sargentos - CEHS equivalem ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP.

Art. 3º Para atribuição dos pontos positivos a que se referem os incisos XIII e XIV do art. 41 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, serão consideradas as designações e resultados publicados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As vagas para o CHOA e CHOAS, até 31 de dezembro de 2025, são preenchidas na seguinte sequência e distribuição:

I - 50% por Subtenentes, que contem com doze meses ou mais na graduação, convocados pelo critério de antiguidade;

II - 50% por Subtenentes, que contem com doze meses ou mais na graduação, aprovados em seleção interna.

§1º Aplicado o percentual do inciso I do *caput* deste artigo sobre o número de vagas a preencher, o resultado, quando:

I - menor que um, todas as vagas existentes são preenchidas de acordo com o estabelecido no inciso II do *caput* deste artigo;

II - número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior.

§2º Caso o número de vagas ofertadas para os cursos de que trata o *caput* deste artigo seja igual ou superior ao número de candidatos, o preenchimento se dará por convocação, em ordem de antiguidade.

Art. 5º A Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 30. O Oficial do último posto que tenha ocupado a função de Comandante-Geral, Secretário-Chefe da Casa Militar, Chefe do Estado-Maior ou Secretário Executivo da Casa Militar, por período igual ou superior a dois anos, não será obrigado a exercer função hierarquicamente inferior na Corporação.

Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, se o oficial optar por não ocupar função na Corporação, deverá ser empregado em outro órgão da estrutura do Estado, mantidos todos os direitos e obrigações inerentes à carreira militar.

Art. 51. A sindicância é o processo administrativo pelo qual a Administração Militar apura as transgressões disciplinares do militar, impondo-lhe penalidades, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Procede-se, igualmente, por sindicância a apuração, de natureza investigatória, dos elementos de convicção para a promoção *post-mortem*, bravura, exceto a hipótese prevista no art. 85, VII desta Lei

Art. 85. As promoções são efetuadas pelos critérios:

VII - de invalidez permanente, a que faz jus o Policial Militar ativo ou inativo que for ou tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, pela Junta Militar Central de Saúde, em conformidade ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 127, desde que se amolde ao previsto nos incisos I e II do art. 82, ambos desta Lei, comprovada por laudo da Junta Militar Central de Saúde e deferimento pela respectiva comissão de promoção.

Art. 155.

§5º As regras deste artigo não se aplicam às promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I - no dia 1º de janeiro de 2026, quanto à alteração promovida pelo art. 1º desta Lei nas alíneas "d" do inciso III e "c" do inciso IV, ambas do parágrafo único, do art. 61 e no art. 62, da Lei 2.665/2012;

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Art. 7º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012:

I - §§1º e 2º do art. 3º;

II - art. 7º;

III - inciso VII do art. 19;

IV - parágrafo único do art. 20;

V - parágrafo único do art. 30;

VI - §2º do art. 38;

VII - alínea "e" do inciso V, alínea "c" do inciso VII e alíneas "a" e "b" do inciso VIII, todos do art. 41;

VIII - inciso IV do *caput* e o §3º do art. 42;

IX - art. 43, com seus parágrafos, incisos e alíneas;

X - arts. 44 e 45;

XI - alínea "c" do inciso V do parágrafo único do art. 61;

XII - incisos I e II do *caput*, bem assim o parágrafo único, com os incisos I e II, todos do art. 62;

XIII - incisos I e II do *caput*, bem assim o parágrafo único, com os incisos I e II, todos do art. 63;

XIV - art. 67.

Art. 8º A Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. A promoção por invalidez é deferida ao Bombeiro Militar ativo ou inativo que for ou tenha sido julgado definitivamente incapaz para o serviço militar pela Junta Militar Central de Saúde, em conformidade ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 127, desde que se amolde ao previsto nos incisos I e II do art. 82, ambos da Lei nº 2.578/2012, comprovada por laudo da Junta Militar Central de Saúde e deferimento pela respectiva comissão de promoção."

Art. 54. O Bombeiro Militar é promovido por invalidez quando for julgado pela Junta Militar Central de Saúde definitivamente incapaz para o serviço militar em conformidade ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 127, desde que se amolde ao previsto nos incisos I e II do art. 82, ambos da Lei nº 2.578/2012, comprovada por laudo da Junta Militar Central de Saúde e deferimento pela respectiva comissão de promoção."

Art. 9º A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. A promoção por invalidez é deferida ao Policial Militar ativo ou inativo que for ou tenha sido julgado definitivamente incapaz para o serviço militar pela Junta Militar Central de Saúde, em conformidade ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 127, desde que se amolde ao previsto nos incisos I e II do art. 82, ambos da Lei nº 2.578/2012, comprovada por laudo da Junta Militar Central de Saúde e deferimento pela respectiva comissão de promoção."

Art. 55. O Policial Militar é promovido por invalidez quando for ou tenha sido julgado pela Junta Militar Central de Saúde definitivamente incapaz para o serviço militar em conformidade ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 127, desde que se amolde ao previsto nos incisos I e II do art. 82, ambos da Lei nº 2.578/2012, comprovada por laudo da Junta Militar Central de Saúde e deferimento pela respectiva comissão de promoção."

Art. 10 A Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13

§2º

I - o reformado com proventos integrais e pensionista;

II - a mulher Bombeiro Militar, com 25 anos ou mais de contribuição, ou na inatividade, com proventos integrais."

Art. 11 A Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13.

§2º

I - o reformado com proventos integrais e pensionista;

II - a mulher Policial Militar, com 25 anos ou mais de contribuição, ou na inatividade, com proventos integrais."

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera o Anexo II à Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único à esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10,
de 30 de maio de 2022.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-4	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe de Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência Jurídica de Veículos e CNH	Gerente Jurídico de Veículos e CNH	DAI-1	1
Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos	Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência da Junta de Recursos	Gerente da Junta de Recursos	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAI-1	1
Gerência de Núcleo de Inteligência	Gerente de Núcleo de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	DAI-1	1
Diretoria de Administrativa	Diretor de Administrativo	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Diretor Financeiro	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Licitação e Contratos	Diretor de Licitação e Contratos	DAS-4	1
a) Gerência de Licitação	Gerente de Licitação	DAI-1	1
b) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Gerente de Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Gerente de Engenharia de Tráfego	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Gerente de Estatística de Trânsito	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Gerente de Sistemas e Registros Nacionais	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Diretor de Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Gerente de Habilitação	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Segurança	Gerente de Fiscalização e Segurança	DAI-1	1
d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle	DAI-1	1
e) Gerência de Banca Examinadora	Gerente de Banca Examinadora	DAI-1	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS	DAS-4	1
Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	DAI-2	4
Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento II	Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento II	DAI-4	6
c) Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento III	Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento III	DAI-3	13
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaia	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaia	DAS-4	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	DAS-4	1

ATO Nº 970 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 3º-A, §1º, e 61, da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

ITACI GOMES DE SANTANA, matrícula 639968-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 971- RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.183 - PRM, de 24 de setembro de 2019, publicado na edição 5.458 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ITACI GOMES DE SANTANA promovido ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.243 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 489223-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de maio de 2022:

1. AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, matrícula 680488-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7;
2. SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU, matrícula 958430-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.246 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 31 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por GERALDO MENDES JÚNIOR, nomeado pelo ATO Nº 337 - NM, de 4 de março de 2021, publicado na edição 5.801 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL SERTÃO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLEONICE ALVES AQUINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VIVIANE PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AIRTON LOPES RAMALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.252 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MARQUES, matrícula 11654490-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 10 de maio de 2022;
2. MATHEUS BARCELO DA SILVA, matrícula 11580917-1, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4, 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.253 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUIZ GOMES DE SOUZA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.254 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.255 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 30 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.258 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 31 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, ocupado por ANA PAULA DA SILVA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 1.618 - NM, de 6 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.983 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.259.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ATO Nº 1.237 - NM, de 27 de maio de 2022, publicado na edição 6.096 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
4/2022	Elizângela Soares Fernandes Nº Funcional 105180-8	Marina Araújo Castro Nº Funcional 11231130-2	PINHEIRO & GASPARIN - LTDA CNPJ: 01.244.675-0001-49	O presente contrato tem por objeto a aquisição de arranjos de flores naturais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de maio de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022 09010 000027

Contrato nº: 4/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: PINHEIRO & GASPARI - LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de arranjos de flores naturais, com intuito de atender as necessidades do Palácio Araguaia.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 143/2021.

Valor Total: R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 09010.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000000

Data da assinatura: 25/05/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
JOSÉ EVANDIR GASPARI - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.024 - EX, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MOUNIRA ALVES HAWAT de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.026 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1277391-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.027 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica no 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO o Assistente Administrativo ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1277391-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.028 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Agente de Segurança Socioeducativa ROSEANE ALMEIDA, matrícula 11604760-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.029 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto - FCSP-3 o servidor GLAMAR CUNHA DA SILVA, matrícula 132412-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.030 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.031 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de maio de 2022:

1. MÁRCIOANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7;
2. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.032 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS VINÍCIUS MENESES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.033 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO HENRIQUE PEREIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.034 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARILENE RIBEIRO DA SILVA DIAMANTINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. EDSON ALVES DE SOUZA, matrícula 11188375-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 10 de maio de 2022;
2. JULIANO BRAULLER MACEDO, matrícula 11186461-2, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4, 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.037 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA NEGREIROS NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 25 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.039 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTOR RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 75 - APT, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o ATO Nº 1.205 - NM e a Portaria CCI Nº 996 - DISP, ambos de 18 de maio de 2022, republicados na edição 6.095 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 18 de maio de 2022 os efeitos da nomeação e da exoneração de EDILMA CARDOSO DE CASTRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins
 OBJETO: Operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, dos recursos destinados à alimentação/lanche dos alunos do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM
 VIGÊNCIA: Sessenta meses
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
 VALOR DO REPASSE: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais)
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS

EDITAL Nº 01/CBMT0, DE 25 DE MAIO DE 2022.

2022/09099/007947DEP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0, por intermédio do seu Comandante Geral, Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para frequência no Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para a prestação de serviço voluntário na Prevenção aos Afogamentos e no Salvamento Aquático no Estado do Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital.

1.2 O processo visa selecionar voluntários para o ingresso no Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC) e para a atuação em serviço voluntário na Prevenção aos Afogamentos e no Salvamento Aquático, no ano de 2022, no Estado do Tocantins.

1.3 É de inteira responsabilidade do gestor da praia ou balneário inscrever os candidatos e acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.bombeiros.to.gov.br, podendo para tanto delegar esta função. Caso o gestor delegue esta função, no ato da inscrição deverá ser mencionado o nome e contato do responsável pelas inscrições e pelo acompanhamento do processo seletivo.

1.4 A seleção consistirá na realização de Teste Físico Seletivo - TFS e preenchimento dos demais requisitos constantes neste edital.

2 DO CURSO

2.1 Nome: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis - CFGVC

2.2 Carga horária: 50 horas/aula

2.3 Modalidade de ensino: O curso será ministrado na modalidade presencial e contará com aulas teóricas e práticas.

2.4 Local: As aulas teóricas serão ministradas nas dependências dos quartéis do CBMT0 ou outro lugar definido pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar - UBM. As aulas práticas serão realizadas em áreas propícias para esse fim, inclusive em ambientes externos aos quartéis.

2.5 Período de realização: Será conforme o cronograma previsto no Anexo I. Em caso de imprevistos, as aulas poderão acontecer no período diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.6 Finalidade: Habilitar o candidato para prestar serviço voluntário de Guarda-Vidas, para atuação nas atividades desenvolvidas pelo CBMT0 na Prevenção aos Afogamentos e no Salvamento Aquático.

3 DAS VAGAS PARA FREQUÊNCIA NO CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIS

3.1 Serão disponibilizadas 360 (trezentas e sessenta) vagas para frequência no Curso de Formação de GVC, para cadastro reserva. Os candidatos aprovados no curso poderão ser contratados para a prestação voluntária do serviço de GVC.

3.2 Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de Prevenção aos Afogamentos e de Salvamento Aquático.

3.3 As turmas serão formadas nos municípios relacionados no quadro abaixo:

Ordem	Município	UBM	VAGAS
01	Palmas	1º BBM	40
02	Araguaína	2º BBM	40
03	Gurupi	3º BBM	40
04	Paraiso do Tocantins	3ª Cia/2º BBM	40
05	Porto Nacional	5ª Cia/1º BBM	40
06	Colinas do Tocantins	2ª Cia/2º BBM	40
07	Araguatins	3ª Cia/2º BBM	40
08	Dianópolis	2ª Cia /3º BBM	40
09	Palmas	CIBS	40
TOTAL			360

01 - PALMAS (1º BBM e CIBS)

1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Endereço: 403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05 (antigo aeroporto), Palmas-TO.

CEP: 77.015-560, Telefone: (63) 3218-2715, Guarda: (63) 3218-4751

02 - ARAGUAÍNA

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Endereço: Rua Deusarina Ayres, S/Nº - Setor Jardim Filadélfia - CEP: 77.813-390, Telefone: (63) 3414-438404

03 - GURUPI

3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº - Setor Sol Nascente - CEP: 77.425-010, Telefone: (63) 3313-3322 e (63) 3313-2604

04 - PARAÍSO DO TOCANTINS

3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Endereço: Rua Bernardino Maciel, nº 149 (ao lado da praça do BASA). CEP: 77.600-000, Telefone: (63) 3602-1005

05 - PORTO NACIONAL

5ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Endereço: Rua Mestre Adelino Gonçalves, S/Nº (atrás do Estádio General Sampaio) - CEP: 77.500-000
 Telefone: (63) 3363-5861 e (63) 3363-5843

06 - 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR / COLINAS-TO

Endereço: Av. Ruibelmar Limeira Borges, nº 909, Setor Campinas. CEP: 77760-000, Telefone: (63) 3476-7046

07 - ARAGUATINS-TO

3ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR

Endereço: Rua Castelo Branco S/Nº, Bairro Vila Cidinha, Araguatins. CEP: 77950-000, Telefone: (63) 3474-2928

08 - DIANÓPOLIS-TO

2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR

Endereço: 2ª Cia / 3º BBM: Avenida Goiás, Nº 583, Setor Novo Horizonte. CEP: 77300-000, Telefone: (63)3692-1605

4 DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

4.1 Possuir idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, até a data de matrícula no CFGVC;

4.2 Possuir boa condição de saúde, comprovada por atestado médico;

4.3 Ser aprovado na seleção para o CFGVC;

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições será do dia 30 de maio de 2022, a partir das 10h00, até às 12h00 do dia 08 de junho de 2022.

5.2 Os gestores das praias e balneários interessados deverão realizar as inscrições dos candidatos por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: <https://bit.ly/3yEYdZ3>

5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.

5.4 No momento da inscrição deverá ser feita a opção do local de realização da prova. O local de prova escolhido será também o local de realização do curso, caso o candidato seja classificado.

5.5 As provas e posteriormente a formação acontecerão nos seguintes municípios: Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Colinas do Tocantins, Araguaínas e Dianópolis.

5.6 Serão de responsabilidade exclusiva dos realizadores das inscrições, informar corretamente os dados cadastrais no ato de da inscrição. O CBMTO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo realizador da inscrição.

5.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins: www.bombeiros.to.gov.br, dia 10/06/2022.

5.8 As solicitações de esclarecimentos a respeito das inscrições devem ser enviadas para o e-mail: ensino@bombeiros.to.gov.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Do Teste Físico Seletivo - TFS

6.2 Os candidatos que constarem na relação de inscritos serão submetidos ao TFS, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato, regularmente inscrito, deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática do TFS, sendo obrigatório que os candidatos do sexo masculino compareçam com sunga e touca para natação, e as mulheres com maiô e touca para natação. Os materiais são de responsabilidade de cada candidato.

6.3 O candidato deve estar munido de documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao Teste Físico Seletivo, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

6.4 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o TFS deste processo seletivo. Deverá constar ainda, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

6.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TFS, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

6.6 O TFS visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Guarda-Vidas.

6.7 O TFS será realizado no dia 13/06/2022, conforme quadro abaixo:

TESTE FÍSICO SELETIVO - TFS		
Teste Físico	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Corrida de 400 metros	em até 01' 50"	em até 02' 15"
Natação de 100 metros	em até 02' 00"	em até 02' 30"
Flutuação vertical	20 (vinte) minutos (apto/inapto)	

6.8 A pontuação para fins de classificação será obtida conforme tabelas a seguir:

TESTES MASCULINOS

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (MEDIÇÃO EM TEMPO) - CORRIDA 400 METROS - MASCULINO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 20"
9,50	01' 21" até 01' 25"
9,00	01' 26" até 01' 30"
8,50	01' 31" até 01' 35"
8,00	01' 36" até 01' 40"
7,50	01' 41" até 01' 45"
7,00	01' 46" até 01' 50"
Inapto	> 01' 50"
TESTE DE NATAÇÃO (MEDIÇÃO EM TEMPO) - NADO ESTILO LIVRE 100M - MASCULINO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 30"
9,50	01' 31" até 01' 35"
9,00	01' 36" até 01' 40"
8,50	01' 41" até 01' 45"
8,00	01' 46" até 01' 50"
7,50	01' 51" até 01' 55"
7,00	01' 56" até 02' 00"
Inapto	> 02' 00"

TESTES FEMININOS

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (MEDIÇÃO EM TEMPO) - CORRIDA 400 METROS - FEMININO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 35"
9,50	01' 36" até 01' 40"
9,00	01' 41" até 01' 55"
8,50	01' 56" até 02' 00"
8,00	02' 01" até 02' 05"
7,50	02' 06" até 02' 10"
7,00	02' 11" até 02' 15"
Inapto	> 02' 15"

TESTE DE NATAÇÃO (MEDIÇÃO EM TEMPO) - NADO ESTILO LIVRE 100M - FEMININO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 02' 00"
9,50	02' 01" até 02' 05"
9,00	02' 06" até 02' 10"
8,50	02' 11" até 02' 15"
8,00	02' 16" até 02' 20"
7,50	02' 21" até 02' 25"
7,00	02' 26" até 02' 30"
Inapto	> 02' 30"

TESTES MASCULINOS/FEMININOS

FLUTUAÇÃO VERTICAL	TEMPO
Apto	≥20
Inapto	<20

6.9 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de execução de cada candidato.

6.10 O objetivo da prova é avaliar a resistência muscular, aeróbica, a capacidade cardiorrespiratória, e a capacidade de natação do candidato.

6.11 Será considerado apto, o candidato que completar o TFS de acordo com as tabelas citadas no item 6.7 e 6.8.

6.12 O candidato que não completar as provas de acordo com as tabelas citadas no item 6.7 e 6.8, terá direito a um único reteste, no dia 14/06/2022. Devendo este se apresentar no horário e local definido e informado pela equipe avaliadora. Será desclassificado caso não complete as provas no reteste, de acordo com as tabelas citadas no item 6.7 e 6.8.

6.13 Para aprovação o executante deverá realizar a avaliação, constante no item 6.7 e 6.8 deste edital, e alcançar nota final maior ou igual a 7,00 pontos, não ficando inapto em nenhuma das avaliações. Caso o executante alcance nota inferior a 7,00 pontos, ele terá direito a um único reteste, no dia 14/06/2022. Devendo este se apresentar no horário e local definido e informado pela equipe avaliadora. Será desclassificado caso não alcançar nota final maior ou igual a 7,00 ponto, no reteste.

6.14 Não caberá recurso de resultado do TFS.

6.15 O TFS será realizado pela Unidade Bombeiro Militar - UBM para a qual o candidato se inscreveu.

6.16 Caso não seja possível aplicar o TFS a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

6.17 As possíveis alterações de datas e locais das provas serão divulgadas no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins: www.bombeiros.to.gov.br

7 DOS RESULTADOS

7.1 Do preenchimento das vagas no Curso de Formação.

7.1.1 Serão classificados e convocados para frequência no curso, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, os candidatos que forem aptos no TFS, segundo a ordem decrescente de pontos.

7.1.2 Em caso de empate na nota do TFS, terá preferência o candidato que, tiver maior idade.

7.2 Da divulgação

7.2.1 A lista com o resultado do TFS e a convocação dos candidatos classificados para a matrícula no curso de formação será publicada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar: www.bombeiros.to.gov.br, no dia 15 de junho de 2022.

8 DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizado entre os dias 20 a 24 de junho de 2022, nas sedes das Unidades do CBMTO, conforme quadro citado no item. 3.3.

8.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado:

8.2.1 Cópia e original da carteira de identidade;

8.2.2 Cópia e original do CPF (apresentar original);

8.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais estadual;

8.2.4 Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

8.2.5 Cópia e original de comprovante de endereço;

8.2.6 Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

8.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá ser aprovado no Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis.

8.4 O Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis confere a habilitação para exercer a atividade de Guarda-Vidas, por 1 (um) ano no Estado do Tocantins. Devendo o candidato realizar avaliação de recertificação no ano seguinte, caso queira continuar prestando o serviço.

8.5 Durante a realização do Curso, o candidato não fará jus a qualquer auxílio ou contraprestação financeira.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

9.2 Após a formação, os guarda-vidas civis poderão assinar termo de adesão de serviço voluntário, para atuar em praias, clubes aquáticos, balneários e assemelhados no estado do Tocantins, desempenhando a função de prevenção aos afogamentos e de salvamento aquático, nos termos da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021 e da Nota Técnica nº 34-Áreas Balneares.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMTO e pelo Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, nos termos da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021 e da Nota Técnica nº 34-Áreas Balneares.

Palmas-TO, 25 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Secretário de Estado / Comandante Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data/Período
Período de inscrição	Dia 30 de maio de 2022, a partir das 10h00, até às 12h00 do dia 08 de junho de 2022. (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	10/06/2022
Aplicação do TFS	13/06/2022
Aplicação do Reteste	14/06/2022
Publicação do resultado do TFS e convocação para a matrícula curso de formação	15/06/2022
Matrícula no Curso de Formação	20/06/2022
Período de realização do Curso de Formação	20/06/2022 a 24/06/2022

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO

PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Guarda-Vidas Civis, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(Local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 30/2022 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de membros da comissão de recebimento dos bens e fiscais do Contrato nº 009/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 14.533.049/0002-03, tendo por objeto a aquisição de Coletes balísticos para suprir a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme processo (SGD) nº 2021/09030/00514.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183	Fiscal Titular
3º SGT QPPM	Ricardo Cerqueira Lima	1022652	Auxiliar

Art. 2º São atribuições da comissão:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e emitir termo de recebimento definitivo;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 12/2022/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e considerando o descortinado no DESPACHO Nº 32/2022/DAL - CONTRATOS (SGD: 2020/09039/024932), bem como o exposto no PARECER Nº 057/2022 (SGD: 2022/09039/025026).

RESOLVE:

Retificar, por conta de erro material apontado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, páginas 769-771, a especificação do termo aditivo, a delimitação do prazo de vigência e o valor anual estimado no supramencionado acordo:

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa HIDROFORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, referente ao fornecimento de água tratada.

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa HIDROFORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, referente ao fornecimento de água tratada.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada, a partir de 27 de setembro de 2021, por tempo indeterminado, conforme Nota de Orientação Técnica nº 02/2020/SUGACI/CGE (SGD: 2020/09049/007757).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O Valor anual para custear as despesas desta contratação está estimado em R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Esse valor poderá sofrer reajuste tarifário de acordo com a legislação municipal.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O Valor anual para custear as despesas desta contratação está estimado em R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais). Esse valor poderá sofrer reajuste tarifário de acordo com a legislação municipal.

Palmas - TO, 26 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2018/09030/000283

CONTRATO Nº: 08/2018

ADITIVO: Quarto Termo Aditivo

CONTRATADO: Hidroforte Administração e Operação Ltda

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, e trata de novas inclusões e supressões de unidades consumidoras.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

VIGÊNCIA: Início em 27/09/2021 até 26/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Guiomar Antônio Gomides Junior - Diretor-Presidente.

COMANDO DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 006/2022 - GAB-CMD/5º BPM.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 - Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder os atos permanentes:

Titulares:

CAP QOA RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Mat. 854650;
- Funcionária Civil VALDENÉ RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA, Mat. 707494.

Suplente:

Funcionário Civil Fidelis Lopes da Conceição, Mat. 222875.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Comando do 5º BPM, em Porto Nacional-TO, 24 de maio de 2022.

José Batista Freitas Júnior - Ten Cel QOPM
Comandante do 5º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 93/2022/GABSEC, DE 26/05/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2021	2021/09040/000080	CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ: 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos para esta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Patrícia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional: 11575360-2	Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº Funcional: 11690429-1		

Art. 2º São atribuições do (a) Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar (o/a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (o)(a) Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 78/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 11/2022/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos par o provimento dos Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Carlos Felinto Júnior	1067044-2	SES
Luiza Regina Dias Noneto	781037-4	SES
Robson Jose da Silva	227940-2	SES

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 653/2022/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão da respectiva certidão de tempo de contribuição;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Cristina Lopes Bonfim, CPF: XXX.XXX.X61-04, do cargo de Auxiliar de Ensino, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 654/2022/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA, CPF XXX.XXX.821-74, número funcional 559407/3, Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 23/05/2022 a 16/06/2022, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1953/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000028
INTERESSADA: MARIA JANETE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 422177/1
CPF: XXX.XXX.963-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 1.021, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.658, de 05 de agosto de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, conforme Despacho nº 3.149, de 27 de novembro de 2007.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.07.1997 a 19.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1954/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/019127
INTERESSADA: WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 404096/1
CPF: XXX.XXX.311-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 2.622, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, conforme Despacho nº 5.366/2019/GASEC, de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.458, de 08 de outubro de 2019.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.07.1997 a 19.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.05.1991 a 19.07.1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1955/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000129
INTERESSADA: JOCENILIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 645920/2
CPF: XXX.XXX.321-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 965, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 03 de agosto de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.02.1997 a 31.01.1999, conforme Despacho nº 53, de 10 de janeiro de 1997.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão de Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, a solicitação de indenização referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.02.1997 a 31.01.1999, conforme Despacho nº 53, de 10 de janeiro de 1997.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.02.1992 a 31.01.1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1956/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000029
INTERESSADA: ITAJACY DUARTE FERREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 569127/2
CPF: XXX.XXX.001-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de julho de 2020, conforme Portaria nº 840, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.639, de 09 de julho de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.07.1992 a 22.07.1997, conforme Despacho nº 173, de 21 de janeiro de 2008.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 23.07.1997 a 22.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1989/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002459
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 380730/2
CPF: xxx.xxx.241-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Carlos Alves Teixeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1990/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/002031
INTERESSADO(A): ERICA DO VALE REIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11222484/1
CPF: xxx.xxx.821-21
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Erica do Vale Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.04.2022 a 17.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1994/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/001965
 INTERESSADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA CIRQUEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11150190/2
 CPF: xxx.xxx.261-40
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcus Vinícius Pereira Cirqueira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.04.2022 a 24.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2041/2022/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada a seguir relacionada, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse em cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADA: KELVIA CAVALCANTE ELVAS
 PORTARIA RESTABELECENDO: 556-NM, de 02 de maio de 2022
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 6082, de 06 de maio de 2022
 CARGO: Gestor Público
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/06/2022 a 05/07/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11672595/2	ERICA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/10/2021 a 10/04/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11192984/1	LEONEL BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 28/05/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2022 a 07/06/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1028340/10	LISANE PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2022 a 16/08/2022
2	954084/4	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 19/04/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092561/4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2022 a 09/06/2022
2	11142928/2	MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO	Inspeção de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 10/05/2022
3	11142952/2	OZENIR DA SILVA MARTINS	Pedagogo	Licença Maternidade	28/04/2022 a 24/10/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	31462/4	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2022 a 07/07/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181052/1	ERANDIR DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2022 a 13/06/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	588493/2	GLAUCIA ALVES GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181710/1	JOSY KARLA FERREIRA COSTA CAVALCANTE	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 01/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	827530/4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2022 a 07/05/2022
2	827530/4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2022 a 22/05/2022
3	622634/3	ADELIA YARA INACIO DA SILVA VILELA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença	19/04/2022 a 08/05/2022
4	294436/1	ADELSON MORAIS MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022
5	561529/2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2022 a 03/11/2022
6	809126/3	BELARMINA PRADO AIRES NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2022 a 11/05/2022
7	1009575/5	CELIA MARIA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2022 a 12/05/2022
8	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2022 a 05/07/2022
9	168842/1	DEROCI PARENTE CARDOSO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 23/05/2022
10	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/05/2022 a 08/07/2022
11	680762/3	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2022 a 06/08/2022
12	680762/2	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2022 a 06/08/2022
13	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2022 a 30/05/2022
14	870551/5	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 16/06/2022
15	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 18/05/2022
16	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/04/2022 a 10/05/2022
17	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/04/2022 a 26/04/2022
18	1172478/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2022 a 07/08/2022
19	541786/1	IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 01/08/2022
20	1226410/1	JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2022 a 21/06/2022
21	714450/2	JOANA ESTELA REZENDE VILELA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 17/05/2022

22	266830/3	JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2022 a 04/05/2022
23	113053/4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2022 a 05/05/2022
24	441901/2	JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 02/06/2022
25	11651466/3	KARITTA LUANA MARQUES GALVAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/05/2022 a 04/11/2022
26	557680/1	LAUDILINA OLIVEIRA MARANHÃO CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2022 a 21/05/2022
27	11685263/2	LIGIANE DA SILVA DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/05/2021 a 29/10/2021
28	11719150/2	LORRANY SALES MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/04/2022 a 13/10/2022
29	687793/3	LUCIA MARIA AQUINO DIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/03/2022 a 27/06/2022
30	1179691/1	LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2022 a 16/05/2022
31	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 28/05/2022
32	1037684/1	MARCIA MOREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 31/05/2022
33	761567/2	MARGANETE VIEIRA DE MELO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2022 a 14/05/2022
34	842865/3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2022 a 16/05/2022
35	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2022 a 19/05/2022
36	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 09/05/2022
37	929508/1	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2022 a 31/05/2022
38	697282/4	MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2022 a 08/07/2022
39	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2022 a 16/05/2022
40	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2022 a 11/06/2022
41	706556/5	REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/04/2022 a 13/05/2022
42	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 07/06/2022
43	523966/2	ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2022 a 22/06/2022
44	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 04/06/2022
45	922885/5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2022 a 07/08/2022
46	720954/1	SUSANNE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2022 a 11/07/2022
47	579820/4	TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 12/05/2022
48	644812/1	VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2022 a 15/08/2022
49	660131/5	VALDINEIA RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2022 a 29/05/2022
50	75581/4	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/04/2022 a 05/10/2022
51	1216120/1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2022 a 11/06/2022
52	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 24/06/2022
53	11515198/4	WALQUIRIA MENDES DA SILVA CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 18/05/2022
54	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2022 a 12/07/2022
55	1135481/1	WESLEY NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 01/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11224444/1	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2022 a 07/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11509570/3	ADRIANA VILARINHO DE NAZARE CASTANHEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/04/2021 a 17/10/2021
2	1177010/1	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 28/05/2022
3	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 21/05/2022
4	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2022 a 24/05/2022
5	642580/2	ANTONIO SODRE FILHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2022 a 04/05/2022
6	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/03/2022 a 06/04/2022
7	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 16/05/2022
8	1094734/3	CORDULINA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 19/05/2022

9	1129511/1	COSMEA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 02/06/2022
10	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2022 a 08/05/2022
11	1198750/1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	Técnico em Radiologia	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	02/04/2022 a 31/05/2022
12	898457/2	EDNA ALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 03/03/2022
13	898457/5	EDNA ALVES NOGUEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 03/03/2022
14	1150383/1	ELIANE DE SOUSA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 07/05/2022
15	11652357/3	ELIZAMA SIQUEIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/04/2022 a 16/10/2022
16	499939/2	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 16/04/2022
17	707962/2	ENIO DOS SANTOS ALVES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 13/02/2022
18	1057030/1	EVANY FERREIRA CASTELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 17/05/2022
19	11709421/3	GECISMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/05/2022 a 28/05/2022
20	397031/1	GENEVA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 07/06/2022
21	1238752/1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2022 a 26/03/2022
22	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2022 a 26/05/2022
23	1038130/10	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
24	11728655/1	HUGO CARNEIRO REZENDE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2022 a 11/05/2022
25	11716053/3	ISMAEL AMARO DE SOUZA	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/03/2022 a 13/04/2022
26	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2022 a 02/06/2022
27	11711663/3	JAYNE BARBOSA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2022 a 19/05/2022
28	161801/5	JORDANA BORGES DE AZEVEDO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 17/05/2022
29	11718099/3	JORDANA MATOS DE OLIVEIRA PIRES	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/05/2022 a 29/10/2022
30	194594/3	JOSE CARLOS ALVARES PAIVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2022 a 29/05/2022
31	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2022 a 03/06/2022
32	1004743/2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 02/05/2022
33	11167459/6	LILIANA FACUNDO DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2022 a 18/05/2022
34	44950/5	LUDMILA ALVES MONTURIL BARROS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 09/05/2022
35	11747331/1	MARIA HELENA PEREIRA LUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 20/05/2022
36	755725/2	MARLEIDE FLORENCO MARTINS SOUZA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/04/2022 a 25/06/2022
37	688517/1	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 04/06/2022
38	11134240/1	NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO EVANGELISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 31/05/2022
39	641082/2	NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 31/07/2022
40	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 26/04/2022
41	1241621/1	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2022 a 21/04/2022
42	11600500/3	RENATO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 08/05/2022
43	465528/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 26/06/2022
44	160778/2	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/04/2022 a 05/05/2022
45	11145110/1	TACIANE DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 17/05/2022
46	11713593/1	THAYANE KARLA LOPES RUFINO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/01/2021 a 24/07/2021
47	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 24/06/2022
48	1219952/6	ZAIRA SOBRAL CARVALHO ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2022 a 14/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	922319/1	AILTON ROSAL CAMPELO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2022 a 27/04/2022
2	990623/5	ANDREA SIMIAO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/05/2022 a 04/06/2022
3	820870/1	ATILA FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2022 a 11/05/2022
4	1272314/1	CLICE MARIANO MACIEL FREIRE DO AMARAL	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 13/05/2022

5	1062190/2	ERICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 28/05/2022
6	323217/1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 18/05/2022
7	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 13/05/2022
8	868180/6	PERSON COELHO LEMES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2022 a 15/05/2022
9	11187948/1	REZINALVA MARIA DO COUTO SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 19/06/2022
10	11235110/1	SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 15/06/2022
11	11235110/1	SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2022 a 16/04/2022
12	430332/2	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2022 a 02/08/2022
13	546668/2	SANDRA SOUSA MENDES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 04/11/2022
14	1271113/2	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2022 a 06/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	25/04/2022 a 29/07/2022
2	11601663/1	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/04/2022 a 30/04/2022
3	11582871/1	DIVAR CARMO DE MATOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 24/04/2022
4	11602023/1	GERALDO SILVA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 31/03/2022
5	11666328/1	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 17/05/2022
6	311379/1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 25/04/2022
7	11578700/1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 04/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023845/1	KEZIA ARAUJO DIAS	Economista	Licença Maternidade	29/04/2022 a 25/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217995/1	ANA PAULA DE MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 16/05/2022
2	1162926/2	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2022 a 25/05/2022
3	899863/1	THAIS FERREIRA DE BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2022 a 31/07/2022
4	11236280/1	THAYNARA RODRIGUES PRIMO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 12/05/2022

PALMAS-TO, 26 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11740752/1	DOMINGOS MOREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 09/07/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11581765/5	PAULO RICARDO GOMES DE ASSIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 30/12/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	955386/12	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2022 a 04/04/2022
2	1192639/1	HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/2022 a 05/09/2022
3	771202/2	MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2022 a 16/02/2022
4	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2022 a 30/04/2022
5	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2022 a 31/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	61260/1	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/01/2022 a 17/01/2022
2	11546948/3	MARIA DE JESUS GOMES DA LAPA	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 10/11/2021
3	1270958/1	NALDENI FERREIRA GONCALVES DA MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 22/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11584955/1	MARCIO AVILA FERREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 09/02/2022

PALMAS-TO, 26 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2022, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

CONSIDERANDO, a Portaria CCI nº 881 - EX, de 09 de maio de 2022 e Ato nº 1078 - NM, publicados no Diário Oficial do Estado nº 6.083, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, nº Funcional 836713-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Gestor, em substituição à servidora GABRIELA AVELINO GARCIA, nº Funcional 11536128-2, dos processos citados a seguir:

PROCESSO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
2021/17010/001233	Portaria nº 323, de 18 de abril de 2022	Edição nº 6.072, de 20 de abril de 2022.
2021/17010/000642	Portaria nº 118, de 15 de fevereiro de 2022.	Edição nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022.
2020/17010/001002	Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2022	Edição nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022.
2021/17010/001256	Portaria nº 923, de 26 de novembro de 2021.	Edição nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021.
2018/17010/000064	Portaria nº 802, de 04 de outubro de 2021.	Edição nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.
2015/17010/000599	Portaria nº 802, de 04 de outubro de 2021.	Edição nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.
2018/17010/000065	Portaria nº 802, de 04 de outubro de 2021.	Edição nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.
2017/17010/000612	Portaria nº 802, de 04 de outubro de 2021.	Edição nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.
2017/17010/000101	Portaria nº 802, de 04 de outubro de 2021.	Edição nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.
2018/17010/000758	Portaria nº 524, de 07 de julho de 2021	Edição nº 5.892, de 22 de julho de 2021.
2019/17010/000883	Portaria nº 185, de 23 de março de 2021	Edição nº 5.820, de 05 de abril de 2021.
2020/17010/001001	Portaria nº 948, de 11 de dezembro de 2020.	Edição nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2021

PROCESSO: 2021/17011/000005
 CONCEDEnte Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.
 CNPJ: 05.553.216/0001-06
 CONVENIENTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense (MAT).
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 23/2021, nos termos do art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
 MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
 VIGÊNCIA: 17 de março de 2022 à 30 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Luiz Carlos dos Santos, pela conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 26/2021

PROCESSO: 2021/17011/000003
 CONCEDEnte Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.
 CNPJ: 05.553.216/0001-06
 CONVENIENTE: Instituto Sociocultural Comunica Tocantins (INSCCTO)
 CNPJ: 13.553.118/0001-99
 OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 26/2021, nos termos do art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816/2018
 MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
 VIGÊNCIA: 17 de abril de 2022 à 31 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Juscelino Gonçalves Evangelista, pela conveniente.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/17010/001694
 CONTRATO: 05/2013
 LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 LOCADOR: Francisco Negreiros Silva
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2013 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e promover a mudança de titularidade do imóvel.
 FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel que abriga o Núcleo Regional do PROCON de Tocantinópolis -TO.
 TITULARIDADE: Altera-se o preâmbulo do Termo de Contrato nº 005/2013, qualificando como novo proprietário o Srº FRANCISCO NEGREIROS SILVA.
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 05/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de maio de 2022 e findando-se em 26 de maio de 2023.
 FIRMADO EM: 26/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Francisco Negreiros Silva, pelo locador.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 103/2022/GABSEC/SECTUR, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00050/2022	010413.00433/2022	2022/77011/000134	COMEMORAÇÃO A XV CAVALGADA DE JACILÂNDIA, DISTRITO DE ARAGUANA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
 Secretário

PORTARIA Nº 104/2022/GABSEC/SECTUR, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 105/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
77010.00028/2022	010423.00318/2022	2022/77011/000075	REALIZAÇÃO DO XI ITAPORÃ FEST	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	115432221-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 106/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
77010.00062/2022	010420.00474/2022	2022/77011/000155	REALIZAÇÃO DO AVIVA XAMBIOA DA 10ª EDIÇÃO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 107/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00054/2022	010420.00322/2022	2022/77011/000077	REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4
77010.00059/2022	010200.00549/2022	2022/77011/000144	REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 108/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00056/2022	010403.00431/2022	2022/77011/000131	REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS.	LÍVIA MARTINS VIEIRA	11767324-1
77010.00031/2022	010411.00464/2022	2022/77011/000150	FESTA DE RODEIO DE DIVINÓPOLIS	LÍVIA MARTINS VIEIRA	11767324-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 109/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 110/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
77010.00055/2022	010422.00307/2022	2022/77011/000065	REALIZAÇÃO 25 ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TALISMÃ	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 111/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
77010.00042/2022	010417.00381/2022	2022/77011/000094	REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS	JOCÉLIA GOMES DA COSTA	968034

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000191
Convênio/Colaboração nº: 77010.000059/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA DE SANTA ROSA.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.113,33
Valor Total: R\$ 103.113,33
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 26/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000011
Convênio/Colaboração nº: 77010.000061/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2022, EVENTOS E SHOWS, NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 26/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000067
Contrato nº: 08/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: MASTER PLACAS EIRELI
CNPJ: 07.961.401/0001-57
Objeto do Contrato: A contratação de empresa para fornecimento de letras, destinadas à fachada da Secretaria da Cultura e Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 24/05/2022
Vigência: O Contrato é limitado à execução de seu objeto, a contar da data da emissão da Nota de Empenho.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante
Ailton Nunes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000067
Contrato nº: 07/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 13.128.777/0001-88
Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na retirada e reinstalação de letras caixa e pintura da fachada da Secretaria da Cultura e Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 27/05/2022
Vigência: O Contrato é limitado à execução de seu objeto, a contar da data da emissão da Nota de Empenho.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIA MENDES LIMA, PROEB, nº funcional 11552581-4, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, carga horária de 180 horas, a partir de 19 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, PROEB, nº funcional 969968-1, no período de 17 a 26/05/2022, período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA MARIA DI SANTOS, PROEB, nº funcional 638940-3, no período de 01/06 a 15/06/2022, período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 575, de 07 de abril de 2022, publicada na Edição nº 6.069, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 855, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

GEFERSON NUNES ARAUJO, Analista em Educação, nº funcional 11487860-4, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Arraias, para a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 25 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 856, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 925072-5, com lotação no Gabinete do Secretário Executivo, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 25 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 858, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 820, de 18 de maio de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6092, na parte que removeu a servidora LUCIANA GOMES DE ASSUNÇÃO MARTINS, Professora da Educação Básica, nº funcional 11563559-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Escola Estadual Vila União, no município de Palmas.	Colégio Estadual Dom Alano Du Noday, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 534 de 04 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ISABELLA CRISTINA AQUINO CARVALHO, número funcional 1129317-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022	no período de 14 de fevereiro a 13 de maio de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018243, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA DEUSA BRITO DE SOUSA APINAGÉ, matrícula nº 791160-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 44/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ
CNPJ 02.411.726/0001-42

OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Itacajá do Tocantins ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA Prefeita Municipal de Itacajá

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 45/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS
CNPJ 01.395.458/0001-50
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Itaguatins/Tocantins ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - Prefeita Municipal de Itaguatins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 46/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.7399.753/0001-49
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Itaporã do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE).
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ REZENDE SILVA - Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 047/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.413/0001-01
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Jaú do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA - Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 048/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE JUARINA
CNPJ: 37.426.509/0001-00
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Juarina a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal de Juarina.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 049/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Lajeado a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal de Lajeado

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 050/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS
CNPJ: 01.631.059/0001-40
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Luzinópolis a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO - Prefeito Municipal de Luzinópolis

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 51/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Marianópolis do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE).
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ISAIAS DIAS PIAGEM - Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 52/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA
CNPJ: 01.618.402/0001-17
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Lavandeira a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Lavandeira

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 53/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MATEIROS
CNPJ: 03.841.702/0001-50
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Mateiros a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito Municipal de Mateiros

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 54/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ/MF: 989.900.511-49
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Maurilândia do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE).
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 55/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Miranorte a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANTONIO CARLOS MARTINS - Prefeito Municipal de Miranorte

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 56/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO
CNPJ: 01.067.891/0001-66
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Monte do Carmo a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - Prefeito Municipal de Monte do Carmo

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 57/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Monte Santo do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 07/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
NEZITA MARTINS NETA - Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 58/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.678/0001-08
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Muricilândia a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito Municipal de Muricilândia.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 59/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ: 01.809.474/0001-41
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Natividade/TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 60/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Nazaré a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito Municipal de Nazaré.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 61/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CNPJ: 00.001.602/0001-63
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Nova Olinda a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JESUS EVARISTO CARDOSO - Prefeito Municipal de Nova Olinda.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 62/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
CNPJ: 00.001.602/0001-63
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Oliveira de Fátima a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
NEREU FONTES DA LUZ - Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 63/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE
CNPJ: 25.064.049/0001-39
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Palmeirante a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Palmeirante.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 64/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.
CNPJ: 25.064.056/0001-30
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Palmeiras do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FRANCISCO NOLETO JUNIOR - Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 65/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ: 00.007.401/0001-73
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Palmeirópolis a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Palmeirópolis.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 66/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
CNPJ: 00.299.180/0001-54
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Paraíso do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CELSE SOARES REGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 67/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ
CNPJ: 25.063.942/0001-40
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Piraquê do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal de Piraquê.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 68/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Pium a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal de Pium.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 69/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
CNPJ: 01.067.966/0001-09
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ LUCIANO DE AZEVEDO CARLOS - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 70/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CNPJ: 33.254.558/0001-52
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Porto Alegre do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RENNAN NUNES CERQUEIRA - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 71/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE PUGMIL
CNPJ: 01.615.883/0001-07
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Pugmil a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DIRCINEU BOLINA - Prefeito Municipal de Pugmil.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 72/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA
CNPJ: 37.421.146/0001-10
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Recursolândia a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Recursolândia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 73/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE RIACHINHO
CNPJ: 24.063.926/0001-57
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Riachinho - TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RONALDO BANDEIRA DA CRUZ - Prefeito Municipal de Riachinho.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 74/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Rio da Conceição a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS - Prefeito Municipal de Rio da Conceição.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 75/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Rio dos Bois - TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 12/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal de Rio dos Bois.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 76/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Rio Sono TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito Municipal de Rio Sono.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 77/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SAMPAIO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Sampaio TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Sampaio.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 78/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CNPJ: 25.063.918/0001-00
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Santa Fé do Araguaia TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VICENÇA VIERIA DANTAS LINO DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 79/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.039/0001-92
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Santa Maria do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAMAR BARRACHINI - Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 80/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Santa Rosa do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 81/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.844/0001-28
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Santa Tereza do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANTONIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 82/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.634.030/0001-12
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Santa Terezinha do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
WANDERELY SOUSA SANTOS - Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 83/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de São Bento do TO a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO - Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 84/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.007/0001-06
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de São Miguel do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ALBERTO LOILA GOMES MOREIRA - Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 85/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.733/0001-31
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de São Sebastião do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 86/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de São Valério a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES - Prefeito Municipal de São Valério.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 87/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS
CNPJ: 00.114.819/0001-80
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Silvanópolis a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA - Prefeito Municipal de Silvanópolis.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 88/2022
PROCESSO: 2022/27000/002149
COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.717/0001-49
OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Sítio Novo do Tocantins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 89/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002149
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
 CNPJ: 37.344.439/0001-41
 OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Sucupira a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Prefeito Municipal de Sucupira

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 90/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002149
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE TALISMÃ
 CNPJ: 01.612.820/0001-05
 OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Talismã a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA - Prefeito Municipal de Talismã

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 91/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002149
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA
 CNPJ: 01.613.619/0001-34
 OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Tupirama a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito Municipal de Tupirama.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 92/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002149
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS
 CNPJ: 37.420.692/0001-37
 OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Tupiratins a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal de Tupiratins.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 93/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002149
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
 CNPJ: 01.224.716/0001-35
 OBJETO: Operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino localizadas no município de Tocantinópolis a ser executado pelo Município, atendendo as disposições do art. 2º, §5º, da Lei nº 10.880/2004 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 PAULO GOMES DE SOUZA-Prefeito Municipal de Tocantinópolis.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ
 CNPJ 02.411.726/0001-42
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Itacajá, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-Prefeito Municipal de Itacajá

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 123/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO
 CNPJ 37.420.650/0001-04
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Lajeado, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR-Prefeito Municipal de Lajeado

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 124/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS
 CNPJ 03.817.702/0001-50
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Mateiros, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 JOÃO MARTINS NETO-Prefeito Municipal de Mateiros

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 125/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
 CNPJ 02.070.720/0001-59
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Miranorte, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 ANTONIO CARLOS MARTINS-Prefeito Municipal de Miranorte

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 126/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
 CNPJ 25.063.991/0001-82
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Pau D'arco, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 22/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 JOÃO BATISTA NETO-Prefeito Municipal de Pau D'arco

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 127/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIUM
 CNPJ 01.189.497/0001-09
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Pium, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS-Prefeito Municipal de Pium

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 128/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
 CNPJ: 37.420.932/0001-01
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Rio dos Bois, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 MOACIR DE OLIVEIRA LOPES-Prefeito Municipal de Rio dos Bois

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 129/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO
 CNPJ: 00.000.729/0001-68
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Rio Sono, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 ITAIR GOMES MARTINS-Prefeito Municipal de Rio Sono

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 130/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
 CNPJ: 37.421.039/0001-92
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Santa Maria do TO, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 ITAMAR BARRACHIN-Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL/
TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 131/2022
 PROCESSO: 2022/27000/002150
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
 CNPJ: 37.344.439/0001-41
 OBJETO: Transferência de recursos para a operacionalização do transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares as rede estadual de ensino, localizadas no município de Sucupira, a ser executado pelo Município, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela CONCEDENTE.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 25/01/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ-Secretário de Estado da Educação
 VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES-Prefeito Municipal de Sucupira

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2022/27000/005473
 Cedente: Secretaria de Estado da Educação
 Cessionário: Município de Piraquê
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Piraquê - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
371191	MXE1143	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/ 01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E11160731, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVALM 216601401, CHASSI 9532452R9AR031178, PLACA MXE1143.	R\$ 159.843,50

Vigência: 25/5/2022 a 31/12/2027
 Data da assinatura: 25/5/2022
 Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Silvino Oliveira de Sousa - Prefeito Municipal de Piraquê - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2021/27000/013811
 Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Cessionário: Instituto Reviver
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do Instituto Reviver.

REGISTRO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
442364	QKJ9256	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, COR: AMARELA C/ 01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONATIPO SOFÁ CAPACIDADE PARA 22 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2017/2018 CAP: 160CV MOTOR: 36569583/2 EIXOS, MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O, RENAVAL: 01136142174 CHASSI: 9532M52P8JR810957, PLACA QKJ9256.	R\$ 159.843,50

Vigência: 19/1/2022 a 31/12/2022
 Data da assinatura: 19/1/2022
 Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Soraia Maria Tomaz - Presidente do Instituto Reviver

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Republicação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sob o nº CNPJ: 27-853677/0001-29 localizada, RODOVIA TO 222, S/N, BIELÂNDIA - CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/06/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, em Distrito Bielândia, Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Telefone Celular: (63) 992159616, através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 27 de maio de 2022.

PATRICIA VIEIRA DA SILVA BENTO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET

A Secretaria da Educação através da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ: 01.085.211/0001-37, promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data: 09/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, através do site compras.gov.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site compras.gov.br. Informações pelo e-mail: santaterezinha@ue.seduc.to.com.br e tel.: (63) 3366-2350.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

JOÃO DUARTE DA SILVA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 001/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.353,47 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 30/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Eva Maria Gomes de Abreu Amorim
 Representante legal Contratante
 Kamilla Rocha Melo
 Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 001/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 CONTRATADA: M. M. P. Comércio de Carnes Ltda.
 CNPJ: 06.342.046/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.000,03 (Setenta e três mil e três centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 30/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Eva Maria Gomes de Abreu Amorim
 Representante legal Contratante:
 Marcio do Nascimento Ribeiro
 Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

O ordenador de despesas FLÁVIO GOMES DA SILVA, Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, assim designado nos termos do Ato nº 386 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2022/79010/000018, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcela Ramos Alves	CPF: xxx.xx.371-45
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de trabalho: 63 3218-1036
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 11179708 - 1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79010.04.122.1100.2420	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
79010.04.122.1100.2420	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
79010.04.126.1100.2419	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. LIMITE DE SAQUES: Fica autorizado o saque até o limite previsto no Art. 12 do Decreto Estadual 4669/2012.

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Danilo Silva Gonçalves, matrícula, nº 817214-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 385, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de agosto de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JUAREZ BERNARDO MADALENA, nº funcional 316791-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 395, de 08 de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.883, de 16 de março de 2005, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 386, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de julho de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JUAREZ BERNARDO MADALENA, nº funcional 316791-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 397, de 08 de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.883, de 16 de março de 2005, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de veículo (viatura operacional adaptada), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 08/06/2022.

Palmas-TO, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
0228 (Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas)
PROCESSO Nº 2021/3900/00.024

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de informática (microcomputador, nobreak, pen-drive e etc.), que teve como vencedoras as empresas UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME, no item 05, no valor de R\$ 8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais), CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, nos itens 20 e 10, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e E BARAUJO COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 01, 04, 07, 08 e 09, valor de R\$ 78.674,96 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 275.151,96 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 27 de maio de 2022.

ETA PLESSE GONÇAVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 1/2022/GABSEC/SICS, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora CLAUDIA REGIO AMAZOMAS, matrícula 324611-2, ocupante do cargo de Contador no período de 19 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 17 dias do mês maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 31/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
09/2022	2021.19010.296	Hormams Sousa Santana	Isabella Oliveira Lacerda	Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de stand na AGRISHOW 2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 36/GABSEC/SICS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 014/2012 - Processo nº 2012/36600/000098 (Repasse) e 2021/19010/000276 (Prestação de Contas), celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da então Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Tocantins- ABRASEL, visando apoiar a qualificação dos empresários e prestadores de serviços turísticos e da realização do Festival Gastronômico, Av. Palmas Brasil

Art. 2º DESIGNAR os servidores LUIIIA MARIA COELHO DINIZ MENEZES - Matrícula 939927-2, EDILMA BARROS DA SILVA - Matrícula nº 507845-1 e FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 985081-1, para, sob a presidência da primeira, para dar continuidade a realização da Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado - CGE para as devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 43/2022/GABSEC/SICS, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº Contratos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2022/19010/0081	25/2022/GABSEC;	Flávia Pereira Carneiro Matricula 11753544-1	João Pedro Oliveira da Silva Matricula 11743042-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas-TO, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 44/2022/GABSEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente locação de área, denominado COTA PIRARUCÚ, com área de 35 metros quadrados, para participação no evento que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, no Centro de Pesquisa do Pescado Continental do Instituto de Pesca, em São José do Rio Preto. Para participação desta pasta na AQUISHOW BRASIL 2022.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/19010/000056:

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO - PEIXE - SP, CNPJ: 07.499.033/0001-77, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 45/2022/GABSEC/SICS, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2022	2021.19010.291	Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	Homams Sousa Santana	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 35 m2, para AQUISHOW BRASIL 2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA NAVES, matrícula 446170-2, para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Convênio nº 25/2022, o qual foi firmado com a Prefeitura Municipal de Paraíso, com o objetivo de "Alargamento da Avenida Goias que margeia o Parque Industrial de Gurupi - PAIG" (Processo 2022/19010/000080).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA NAVES, matrícula 446170-2, para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Convênio nº 26/2022, o qual foi firmado com a Prefeitura Municipal de Paraíso, com o objetivo de "Implantação do Anel Viário que margeia o Parque Industrial de Paraíso - PAIP" (Processo 2022/19010/000041).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA NAVES, matrícula 446170-2, para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Convênio nº 19/2022, o qual foi firmado com a Prefeitura Municipal de Guaraí, com o objetivo de "Tratar das Diretrizes do Distrito Industrial de Guaraí" (Processo 2022/19010/000046).

Art. 2º Revoga a PORTARIA Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA NAVES, matrícula 446170-2, para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Convênio nº 21/2022, o qual foi firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, com o objetivo de "Tratar das Diretrizes do Distrito Industrial de Porto Nacional" (Processo 2022/19010/000018).

Art. 2º Revoga a PORTARIA Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 52/2022/GABSEC, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar o comércio, indústria e prestadores de serviços, com o intuito de promover e divulgar as empresas participantes, promovendo o crescimento da economia de Palmas e região, buscando maior interação entre as empresas e seus clientes, gerando oportunidade de negócios, trabalho e rentabilidade da economia;

CONSIDERANDO o Parecer "SCE" Nº 175/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade (fls. 359/375).

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS/ACIPA, inscrita no CNPJ nº 26.747.105/0001-00, no valor de R\$ 1.217.050,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e cinquenta reais), visando apoiar a realização da "24ª Feira de Negócios de Palmas - FENEPALMAS", no período de 24 a 28 de maio de 2022, conforme informações constantes no Processo 2021/19010/000300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 54/GABSEC/SICS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. II e o art. 74, II e o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001 (Índice Sistemático da lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 18/GABSEC/SICS, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.063 do dia 05 de abril de 2022, que instituiu a Comissão para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução da COLABORAÇÃO Nº 438/2016 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Errata do DIÁRIO OFICIAL Nº 6083 , 9 de maio de 2022.
Processo nº 2022.19010.000066
ONDE SE LÊ: Contrato: Nº 11/2022/GABSEC. LEIA-SE: Contrato: Nº 10 /2022/GABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: CA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços profissionais nas áreas de conservação, higiene, limpeza e sanitização do Pavilhão empresarial SICS - Agrotins 2022.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 759.
Data da Assinatura: 02/05/2022.
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Mariana de Alencar e Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2021 19010 000300
Espécie: Termo de Fomento nº 01/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Palmas/ACIPA
CNPJ: 26.747.105/0001-00
Objeto: Apoiar a realização da 24ª Feira de Negócios de Palmas - FENEPALMAS 2022.
Valor: R\$ 1.217.050,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Vigência: 10 de junho de 2022.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
JOSEPH RIBAMAR MADEIRA - Presidente da ACIPA

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESOLUÇÃO CDE/TO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova *ad referendum* a Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico para o Exercício Financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, no uso das competências que lhe é conferida pela Lei nº 1746, de 15 de dezembro de 2006; e no ATO Nº 1.304 - NM, DOE 5.954, de 25 de outubro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno nº 3.012, de 26 de abril de 2007, publicado no D.O.E nº 2.396 e pelo disposto na Lei nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico, que tem como finalidade de atribuir o suporte financeiro necessário a projeto, empreendimento e ação de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico do Estado.

CONSIDERANDO que os recursos do FDE/TO devem ser aplicados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, após deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria e órgãos ou demais entes públicos federais, estaduais ou municipais, entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FDE/TO e a aprovação do CDE/TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO, em que dispõe sobre as atribuições do Presidente do CDE/TO, para baixar Resoluções das decisões do Conselho e decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021 e seu artigo 25, em que dispõem diretrizes orçamentárias do Estado do Tocantins, para o exercício de 2022 e estabelece a descentralização de créditos entre os órgãos e/ou entidades integrantes do orçamento fiscal, por meio do Termo de Execução Descentralizada, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

CONSIDERANDO o Projeto aprovado na 104ª Reunião Ordinária do Conselho, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural/RURALTINS, para a realização do Censo da Apicultura e Meliponicultura com Georreferenciamento no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 347.326,14 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

CONSIDERANDO o Projeto aprovado na 104ª Reunião Ordinária do Conselho, apresentado pela Secretaria da Cultura e Turismo, TOCANTINS RECEBE BEM, no valor de R\$ 2.499.536,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CONSIDERANDO ainda, o Projeto aprovado na 107ª Reunião Ordinária do Conselho, apresentado pela Secretaria da Cidadania e Justiça, para estruturação das marcenarias das unidades penais - PROGRAMA NOVO TEMPO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONSIDERANDO o ano eleitoral e a dificuldade de alteração legislativa da Lei que regulamento o Fundo de Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO que a Resolução foi aprovada na 20ª Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, dos projetos acima qualificados, para o exercício financeiro do ano de 2022, sejam disponibilizados entres os órgãos deste Executivo Estadual por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 0279, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 002/2016, Processo nº 2016/37000/000148, o Engenheiro Fiscal de Convenio Vinicius Franco Araújo Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, e a Engenheira Fiscal Fernanda Di Silva O. Glória, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para Vistoriar a Reforma do Ginásio de Esporte município de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO)
Respondendo pela SEINF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000065
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE Nº: 272/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO
CNPJ: 25.063.868/0001-61
OBJETO: Alteração da cláusula: Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 272/2021.
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 398.600,76 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.499,24 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
VIGÊNCIA: 17/01/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Neurivan Rodrigues de Sousa - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2022, realizará abertura da licitação que visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha Rodoviária Pavimentada do Estado do Tocantins (trecho Pedro Afonso-TO/Santa Maria -TO), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf/ e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000376). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 27 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento das sessões e reuniões virtuais do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vinculação à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, conforme o art. 2º, da Lei nº 1.789/2007, art. 1º, da Lei nº 2.097/2009, art. 1º, da Lei nº 3.583/2019, art. 1º, do Decreto nº 4.550/2012, art. 1º, do Decreto nº 5.736/2017 e art. 1º do Decreto nº 4.552/2012, respectivamente,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, da CF),

CONSIDERANDO o vetor constitucional da eficiência administrativa estabelecido no art. LXXVIII, da CF,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, a integração, o resultado satisfatório e a produtividade efetiva são de suma importância para a administração pública,

CONSIDERANDO que a facilidade de sua utilização e grande adesão por parte de todos os participantes trouxe quebra de paradigmas e excelentes resultados de produtividade,

CONSIDERANDO a era tecnológica e a globalização que permeiam nossas atividades, e integram nosso cotidiano, permitindo a otimização e agilidade dos trabalhos na administração pública,

CONSIDERANDO que a pandemia veio reforçar a necessidade de oportunizarmos outras formas de realizar reunião, além da forma presencial,

CONSIDERANDO que reuniões virtuais e híbridas são mais democráticas, pois permitem a participação de mais pessoas e agilizam o processo de deliberação das matérias,

RESOLVE:**DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS
À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Art. 1º Instituir o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SSRR/ SEMARH) válido para:

I - o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA;

II - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

III - o Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA;

IV - o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC;

V - o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais;

VI - a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA.

CAPÍTULO I DAS SESSÕES VIRTUAIS

Art. 2º Para os fins desta instrução normativa, o SSRR/SEMARH consiste na adoção de solução tecnológica que possibilite a realização, por meio virtual, a reunião, discussão e votação das matérias de competência dos órgãos colegiados vinculados à SEMARH.

Art. 3º O SSRR/SEMARH funcionará em plataforma que permita o debate e deliberação das matérias, obrigatoriamente abertas e nominais, com acesso a vídeo e áudio, entre os participantes da sessão ou reunião, com os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataforma de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II - permitir o acesso simultâneo do número de integrantes da sessão ou reunião;

III - permitir a gravação dos debates e a exportação segura do resultado das votações;

IV - possibilitar a concessão da palavra e o seu controle pelo Presidente/Coordenador da sessão ou reunião;

V - permitir que os participantes da sessão ou reunião possam pedir o uso da palavra ao Presidente/Coordenador;

VI - permitir a votação aberta e nominal pelos participantes da sessão ou reunião;

Parágrafo único. Fica a cargo do Setor de Tecnologia da Informação a definição da plataforma padrão a ser utilizada.

Art. 4º A ata e os documentos advindos da reunião serão assinados digitalmente pelo(s) responsável(is) para tanto, de acordo com o disposto no regimento interno do respectivo colegiado, com a transcrição do voto no chat ou por e-mail quando necessário.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS E TEMÁTICAS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º Os órgãos colegiados adotarão procedimentos idênticos aos das sessões e reuniões presenciais, observando-se o disposto na legislação vigente, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I - convocação de membros para as sessões e reuniões;

II - publicação e comunicação de atos processuais;

III - elaboração de certidões e atas das sessões e reuniões;

IV - publicação de documentos;

V - movimentação processual;

VI - garantia aos interessados de manifestação oral, nas sessões e reuniões, na forma regimental.

Art. 6º Considerar-se-ão presentes à sessão ou reunião aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, independentemente de outra forma de registro.

SEÇÃO I SEGURANÇA

Art. 7º Compete ao serviço de apoio da sessão ou reunião organizar as salas virtuais, estando sob sua responsabilidade, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

I - autorizar o ingresso, na sala virtual onde será realizada a sessão ou reunião, de todos os membros e colaboradores necessários ao seu pleno funcionamento;

II - coordenar a participação de terceiros na sessão ou reunião, autorizando o ingresso à sala virtual, conforme necessidade de acompanhamento da sessão ou reunião, dela removendo-os tão logo concluída a deliberação;

III - gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes e colaboradores.

§1º O Secretário da sessão ou reunião poderá, sob sua supervisão, delegar total ou parcialmente as atribuições descritas no *caput*.

§2º O Setor de Tecnologia da Informação manterá equipe de suporte monitorando as sessões e reuniões virtuais, com a finalidade de garantir a efetiva utilização da ferramenta de comunicação e prestar eventual suporte técnico.

Art. 8º No horário designado para o início da sessão ou reunião, o serviço de apoio confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis por sua realização à plataforma virtual e informará a circunstância ao Presidente/Coordenador do respectivo órgão, que declarará aberta a sessão ou reunião e a conduzirá, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às sessões e reuniões presenciais.

§1º Somente terá direito ao voto o membro participante da sessão ou reunião que estiver on-line no momento da votação.

§2º Para fins de validação do voto, é obrigação do participante, no momento do voto, escrever no chat a sua identificação e o seu voto.

§3º Está mantida a necessidade de traje formal para todos os participantes da sessão ou reunião.

SEÇÃO II RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Art. 9º É de responsabilidade dos integrantes dos colegiados e interessados a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

I - conexão de internet de boa qualidade, não se recomendando o uso de dados móveis do smartphone ou dispositivo semelhante;

II - equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e semelhantes);

III - equipamento de imagem (webcam, câmera de dispositivos móveis e semelhantes);

IV - fones de ouvido com microfone, preferencialmente.

Art. 10. É de responsabilidade dos integrantes dos colegiados e interessados o acesso prévio aos autos, que estarão disponíveis no site da SEMARH, caso desejem consultá-los durante a sua participação na sessão ou reunião virtual.

SEÇÃO III MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 11. Nas sessões e reuniões dos colegiados, os membros e interessados poderão manifestar-se de forma oral, um por vez e seguindo a ordem de inscrição registrada pela Secretaria Executiva.

§1º Os interessados deverão manifestar previamente e por e-mail endereçado à secretaria do colegiado, disponível no site da SEMARH, até as 18 horas da véspera da sessão ou reunião, a intenção de acompanhar, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada membro só poderá manifestar-se no tempo máximo de 3 (três) minutos, salvo o mediador/relator, que poderá dar tantas explicações quantas solicitadas.

Art. 12. Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos disponibilizados, o membro do colegiado ou interessado não conseguir realizar ou completar a sua intervenção, será observado o seguinte procedimento:

I - a discussão/votação da matéria será interrompida, com nova convocação ao final da sessão ou reunião;

II - o Presidente/Coordenador da sessão ou reunião restituirá, então, integralmente o prazo legal para a manifestação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As reuniões virtuais serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico que impeça a adequada realização.

§1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos, a sessão ou reunião será encerrada.

§2º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema virtual utilizado para reunião serão preservadas.

§3º Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata ou relatórios.

Art. 14. Aplica-se subsidiariamente a esta normativa o regimento interno do respectivo colegiado.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas nº 1, de 5 de maio de 2020, e nº 2, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 28/2021

PROCESSO Nº: 2022.30550.002763
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2021, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 29/06/2022 ATÉ 29/06/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 264.409,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO Nº: 2022.30550.004660
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", "CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO" E "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO" VISANDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 33/2021, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26/05/2022 ATÉ 26/05/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000251
VALOR: R\$ 41.993,90 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 057/2020

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.001912
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.3118
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 6.1, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 057/2020, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 30 DE MAIO DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 2.220.691,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 12/2022/SES/SAEL/DMC
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 77/2019,
FIRMADO COM A EMPRESA ML DE MATOS MULLER EIRELI**

PROCESSO Nº: 2019/30550/006832

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 10.951950%, COM BASE NO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) REFERENTE AO PERÍODO, DE 09/2020 ATÉ 09/2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 819.809,33 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 8.305.319,51 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ÀS FLS. 1291-1292.

CÁLCULO PRODUZIDO PELA ÁREA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2019/30550/006832.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE

DESPACHO - 537/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 111/2022, oriundo do Processo nº 8678/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Nutrições Enterais Sistema Fechado destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO Nº 1247/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita a revogação dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, onde será feita uma errata para correção dos descritivos de forma que atenda os objetivos propostos pela pasta.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2022, em relação aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 oriundo do Processo nº 8678/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Nutrições Enterais Sistema Fechado destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 536/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 128/2022, oriundo do Processo nº 6353/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos para atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO Nº 246/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita o cancelamento do item 02, teste tipo Bowie Dick. Uma vez que, o mesmo está sendo fornecido através de contratos terceirizados. Tornando-se dispensável a aquisição do item.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, em relação ao item 02 oriundo do Processo nº 6353/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 276/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º inciso I, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 139/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de março de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2022/30550/001492;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 93/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 139/2022/SES/GABSEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.056, de 25 de março de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2022/30550/001492, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 279/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 106/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 161/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE Nº 6.063 de 5 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2022.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde - em substituição

**PORTARIA - 280/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/005492;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 107/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 160/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE Nº 6.063 de 5 de abril de 2022, para que a Comissão Processante, possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/005492, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2022.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde - em substituição

**PORTARIA - 281/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007m e;

Considerando a Portaria nº 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 105/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 159/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 6.063, de 05 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2022.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde - em substituição

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 216, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de Locação de Imóvel para abrigar 1ª, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil e Central de Atendimento à Mulher - CAM de Palmas/ TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 098/2022, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Quadra ACSU SO 120, Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, Lote 15, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para fins de instalação física da 1ª, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil e Central de Atendimento à Mulher - CAM de Palmas/ TO, em favor do Espólio de Luiz Gonzaga Furtado Cunha (Inventariante Tércio Skeff Cunha), CPF nº xxx.xxx.xxx-49, no valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme processo nº 2022/31000/002363.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 128, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, matrícula nº 798748-3, Inspetor de Recursos Naturais/Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 31/05/2022 a 24/06/2022, (25) vinte e cinco dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e o município relacionado.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00069/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA - 304812/D-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00028;
CONVÊNIO Nº: 069/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO;
OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.008.987,22 (dois milhões, oito mil, novecentos oitenta e sete reais e vinte dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor do CONCEDENTE e R\$ 8.987,22 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte dois centavos) o valor do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/05/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Macêdo Damacena - Conveniente

ATI

PORTARIA ATI Nº 45/2022/GABPRES/ATI, DE 26/05/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANDERSON VIEIRA NOLETO, Número Funcional 1077090-4, Analista em Tecnologia da Informação da Gerência de Sistemas Corporativos para a Diretoria de Sistemas de Informação, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/05/2022.

WANDERLEY JOSE SILVA JUNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020 99910 00001
CONTRATO Nº: 013/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.948.889/0001-39
OBJETO: A formalização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor, item "5", e; Alteração da Cláusula Sétima "Da - Vigência".
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
VALOR: R\$ 41.318,64 (quarenta e um mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), referente a manutenção de 33 (trinta e três) unidade de ares-condicionados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO: 2021.32470.000331
CONTRATO: 17/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: TOCANTINS BRASIL COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 07.295.689/0001-78.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS QUE ABRIGA PARTE DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO SEDE DO DETRAN TO.
VALOR ANUAL: R\$ 61.916,88 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 5.159,74 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E MOACIR DIAS DE OLIVEIRA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 2022.32470.001650
 CONTRATO: 07/2022
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: JURANDI ALECRIM FREIRE
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ALVORADA.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (TRINTAMIL REAIS).
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3016
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - JURANDI ALECRIM FREIRE - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 2022.32470.000126
 CONTRATO: 09/2022
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
 VIGÊNCIA: ADESTRICTA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - FELIPE RIBEIRO DA SILVA - CONTRATADO.

CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de nº 005/2022, de 08 de abril de 2021, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: L.F.S, matrícula nº 808791-2

DEFENSOR (A): Luciano Barbosa da Costa OAB - TO Nº 9.030.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - A COMPROMISSÁRIA no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo, se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vierem a ser instaurado.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
 Corregedor do DETRAN/TO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 006/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de nº 006/2022, de 28 de abril de 2021, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: M.A.R, matrícula nº 585467-1

DEFENSOR (A): Raimundo José Noleto Brasileiro OAB - TO Nº 9.030.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - A COMPROMISSÁRIA no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo, se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vierem a ser instaurado.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
 Corregedor do DETRAN/TO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de nº 007/2022, de 26 de abril de 2021, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: P.A.S, matrícula nº 11879840-1

DEFENSOR (A): Fernanda Maria Martiniano Andrade OAB - TO Nº 9.367.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - O COMPROMISSÁRIO no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo, se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3 - O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vierem a ser instaurado.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
 Corregedor do DETRAN/TO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA Nº 008/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA de nº 007/2022, de 26 de abril de 2021, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: J. P. M., matrícula nº 999262

DEFENSOR (A): Fernanda Maria Martiniano Andrade OAB- TO Nº 9.367.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - O COMPROMISSÁRIO no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo, se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3 - O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vierem a ser instaurado.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do DETRAN/TO

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

IGEPREV**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022**

Convênio nº: 03/2022
Processo nº: 2022/24830/000905
Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - TO
Conveniada: KDB Meios de Pagamentos LTDA.
Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo pessoal, Cartão de Adiantamento Salarial e de crédito, POR MEIO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO operante no IGEPREV-TO, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, aos servidores QUE ESTÃO VINCULADOS A ESTE INSTITUTO.
Data da Assinatura: 25/05/2022
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Luciana Negrão Azin - Representante da KDB LTDA

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3250-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILTON BARBOSA ARGANJO; CPF nº: xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155292-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 7,141 Hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3256-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDUARDO DOS SANTOS GOMES; CPF nº: xxx.xxx.xx1-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127550-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 6,660 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3258-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS; CPF nº: xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127547-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 4,101 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3259-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIEL DE OLIVEIRA LOBO; CPF nº xxx.xxx.xx1-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132173-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 3,871 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 100-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARMEM LACERDA RESPLANDES; CPF nº: xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189955, com a descrição da seguinte conduta: Guardar espécimes da fauna silvestre (01 curió, 01 coleira), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO- 1235-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS OLIVEIRA RIBEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 139863, com a seguinte descrição: "Comercializar pescado sem comprovante de origem ou autorização ambiental competente. 22 kg de pescado da espécie Caranha". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 1314-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GONÇALO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx2-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189961, com a seguinte descrição: "Por fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora, 01 caeira de carvão, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Coordenadas Geográficas (...)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 349-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTINO CARRETO NETO; CPF nº xxx.xxx.xx8-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189715, com a descrição da seguinte conduta: "Construir 05 represas/barramento, sem licença do órgão ambiental competente".. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 3876-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 193853-2020, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 31.18 Estéreo de Lascas, Estacas sem licença Válida para Armazenamento outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 224/2022/GABREITOR, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula: 821134, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000410, firmado entre esta Instituição e a MAPFRE VIDA S.A., CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora LUANA ALVES DIAS CUNHA, matrícula: 821133.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº256/2022/GABREITOR, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Gleyber Paixão Pinto	CPF: 036.XXX.XXX-01
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 3218-2990
Cargo/Função: Diretor de Serviços e Transporte	Mat. Nº: 81XX08
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços	4.800,00
TOTAL	8.800,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: Naíze Abreu Bandeira de Melo para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2022/GABREITOR, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67. da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor, DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA matrícula 830164, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000604, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para construção da 1ª etapa do Câmpus Dianópolis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº259/2022/GABREITOR, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei. 14.133/21;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para construção da 1ª etapa do campus Dianópolis, em atendimento às necessidades da Diretoria de Serviços e Transportes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 064/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/000604, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para contratação direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para construção da 1ª etapa do Câmpus Dianópolis, em atendimento às necessidades da Diretoria de Serviços e Transportes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.934.604/0001-78, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000604.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 25 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº260/2022/GABREITOR, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula: 810173, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor, EFRAIN DE SANTANA SOUZA matrícula 810164, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000964, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de estruturas, equipamentos e materiais gráficos - Atender: II SIMDEFI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº261/2022/GABREITOR, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula: 810173, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor, EFRAIN DE SANTANA SOUZA matrícula 810164, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000981, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem - Atender: II SIMDEFI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº262/2022/GABREITOR, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2022/DIRCDNO,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDMILSON DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 810424, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Dianópolis/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº263/2022/GABREITOR, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula: 830182, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência a servidora MARIA LUCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO, matrícula: 830141, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000675, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS-FAPTO, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Formação Continuada - Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Pessoas - UNITINS 2022 - Fase 02".

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar a servidora ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no Art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº264/2022/GABREITOR, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000536, firmado entre esta Instituição e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2022/20321/000670

Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 05/2022

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC/TO

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC/TO e a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), para capacitação de profissionais da área contábil em eventos, seminários, cursos e palestras.

Valor: Sem repasse financeiro.

Data da assinatura: 26/05/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado desde que notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários: João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRC/TO.
Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000410

Contrato nº: 013/2022

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: MAPFRE VIDA S.A.

CNPJ: 54.484.753/0001-49

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo de vidas.

Valor do Contrato: R\$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais)

Fonte de Recursos: 500-10011101-666666

Data de Assinatura: 03 de maio de 2022

Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

JAQUELINE SILVA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS

(Procuradores da MAPFRE)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000675

Contrato nº: 017/2022

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação da FAPTO para gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto "Formação Continuada - Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Pessoas - Fase 02"

Valor do Contrato: R\$ 275.028,00 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e oito reais)

Fonte de Recursos: 500-10011101-666666

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022

Vigência: 23/05/2022 a 22/11/2022

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor Geral da FAPTO)

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.547.496,91	12.075.465,97	11.579.113,45	11.730.319,46	11.700.760,71	11.995.476,69	11.721.519,00	18.538.666,82	10.589.415,14	10.730.809,24	10.349.241,10	10.588.490,29	143.146.756,78	-	143.146.756,78
Pessoal Ativo	10.996.734,77	11.524.713,84	11.028.361,32	11.179.567,33	11.150.066,67	11.407.521,24	11.160.075,67	17.438.853,25	10.811.127,25	10.283.655,02	9.741.873,39	10.021.751,12	135.863.442,77	-	135.863.442,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.447.026,21	9.639.644,47	9.306.586,51	9.456.963,31	9.430.346,68	9.691.481,33	9.439.500,76	14.117.745,48	8.426.494,21	8.283.846,83	7.979.492,49	8.233.113,33	113.452.263,61	-	113.452.263,61
Obrigações Patronais	1.549.708,56	1.885.069,37	1.721.772,81	1.722.584,02	1.719.661,89	1.716.039,91	1.720.574,91	3.321.107,77	1.584.633,04	1.919.208,19	1.762.180,90	1.788.637,79	22.411.179,16	-	22.411.179,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	550.752,14	550.752,13	550.752,13	550.752,13	550.752,14	587.955,45	561.443,33	1.099.805,57	678.287,89	527.754,22	607.567,71	666.739,17	7.283.314,01	-	7.283.314,01
Aposentadorias, Reservas e Reformas	485.808,93	485.808,93	485.808,93	485.808,93	485.808,93	485.808,93	485.808,93	954.773,30	502.653,40	452.119,82	531.933,31	491.104,77	6.333.247,20	-	6.333.247,20
Pensões	64.943,21	64.943,20	64.943,20	64.943,20	64.943,21	102.146,52	75.634,40	145.032,27	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.634,40	950.066,81	-	950.066,81
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	666.391,08	693.622,25	622.448,64	699.216,69	735.664,16	724.978,67	717.436,10	3.204.762,30	641.171,77	891.392,24	748.638,61	711.192,47	10.767.904,98	-	10.767.904,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.628,94	52.770,12	71.699,51	49.484,56	184.912,02	136.123,22	155.992,77	1.233.862,34	82.883,88	273.638,02	142.070,90	144.453,30	2.613.316,58	-	2.613.316,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	871.274,39	-	-	-	871.274,39	-	871.274,39
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas	550.752,14	550.752,13	550.752,13	550.752,13	550.752,14	587.955,45	561.443,33	1.099.805,57	678.287,89	527.754,22	607.567,71	666.739,17	7.283.314,01	-	7.283.314,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.891.105,83	11.471.943,72	10.956.664,81	11.130.102,77	10.965.096,55	11.271.398,02	11.004.082,90	15.333.896,52	9.948.243,37	9.929.417,00	9.999.602,49	9.877.297,82	132.378.851,80	-	132.378.851,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															10.781.006.735,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)															2.572.920,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (V)															0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VI) = (IV - V - VI)															10.778.433.814,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)															132.378.851,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)															

Fonte: SIAFETO - MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. E incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Segundo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência. Porém, no total acumulado no 3º quadrimestre de 2021 estava o montante referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 e para apuração deste 1º quadrimestre de 2022, excluiu-se os valores referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, para apuração correta do período.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 034/2022.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
	LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Jan/2022	Fevereiro/2022	março/2022	Abril/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.376.504,32	14.114.384,82	14.853.194,95	14.919.207,27	13.504.581,52	13.774.726,61	14.194.357,58	22.179.948,57	15.269.266,69	14.342.990,17	13.792.663,87	19.756.633,68	186.078.460,05	
Pessoal Ativo	13.159.253,09	11.922.826,22	12.680.963,26	12.763.093,51	11.253.405,75	11.541.835,69	11.991.842,00	18.035.650,48	13.089.562,99	12.235.600,43	11.649.479,12	17.343.561,28	157.667.073,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.501.411,54	10.259.592,09	11.021.483,81	11.097.730,05	9.589.861,60	9.858.237,56	10.323.194,60	14.723.368,20	11.420.292,67	10.484.081,71	9.936.054,49	15.605.916,49	135.821.224,81	
Obrigações Patronais	1.657.841,55	1.663.234,13	1.659.479,45	1.665.363,46	1.663.544,15	1.683.598,13	1.668.647,40	3.312.282,28	1.669.270,32	1.751.518,72	1.713.424,63	1.737.644,79	21.845.849,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.217.251,23	2.191.538,60	2.172.231,69	2.156.113,76	2.251.175,77	2.232.890,92	2.202.515,58	4.098.272,80	2.179.703,70	2.153.415,03	2.143.184,75	2.413.072,40	28.411.386,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.822.191,63	1.825.560,54	1.806.233,63	1.788.502,52	1.788.502,52	1.800.736,27	1.799.200,12	3.454.654,16	1.847.908,12	1.824.737,32	1.810.458,81	1.907.179,01	23.475.864,65	
Pensões	395.059,60	365.998,06	365.998,06	367.611,24	462.673,25	432.154,65	403.315,46	643.618,64	331.795,58	328.677,71	332.725,94	505.893,39	4.935.521,58	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.025,29	0,00	-46.025,29	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.025,29	0,00	-46.025,29	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.224.897,16	2.235.276,41	3.604.587,54	3.578.059,84	2.186.812,69	2.305.886,49	2.889.557,90	4.461.952,20	1.547.093,84	4.243.101,69	2.231.799,63	7.631.835,12	39.140.860,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.838,22	43.820,42	1.407.628,13	1.393.869,99	0,00	102.787,37	709.158,83	1.955,09	1.547.093,84	2.668,10	18.682,85	5.413.131,83	10.691.654,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.756,45	829,54	8.259,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.974,36	0,00	0,00	0,00	0,00	37.819,61	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.186.302,49	2.190.626,45	2.188.700,15	2.184.189,85	2.186.812,69	2.203.099,12	2.180.399,07	4.443.022,75	0,00	4.216.413,59	2.213.116,78	2.218.703,29	28.411.386,23	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.151.607,16	11.879.108,41	11.248.607,41	11.341.147,43	11.317.768,83	11.468.840,12	11.304.799,68	17.717.996,37	13.722.172,85	10.099.888,48	11.560.864,24	12.124.798,56	146.937.599,54	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.151.607,16	11.879.108,41	11.248.607,41	11.341.147,43	11.317.768,83	11.468.840,12	11.304.799,68	17.717.996,37	13.722.172,85	10.099.888,48	11.560.864,24	12.124.798,56	146.937.599,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													10.781.006.735,49	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.572.920,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													10.778.433.814,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													146.937.599,54	1,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													215.568.676,29	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													204.790.242,48	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													194.011.808,66	1,80%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100. Data da emissão 24/05/2022 às 10:36.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 720.114,30 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 as despesas não executadas orçamentariamente, conforme relatório de passivos patrimoniais no valor de 46.025,29.

Nota 4: Em fevereiro de 2022 as despesas não executadas orçamentariamente no valor de 46.025,29 foram regularizadas e excluídas do relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 00027490-0

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

PROCESSO SEI Nº: 22.000627-0

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada para realização de serviços comuns de engenharia visando a reparação da fachada do Edifício Sede, bem como o conserto das fachadas dos Edifícios Ruy Barbosa e do Instituto de Contas 5 de Outubro - prédios estes que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Marinês Barbosa Lima Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, CNPJ nº 37.425.451/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizada em Zona Urbana do município de Abreulândia em área do patrimônio municipal, sob as Coordenadas Geográficas: Lat. 9°37'27.47" S; Long. 49° 09'52.82" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

ANGICO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00722/2022**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 15 de junho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília), na sede da prefeitura, rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, do tipo menor preço global. OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo, para construção de uma praça no Município de Angico/TO, pelo termo de Convênio nº 000214/2021, celebrado entre governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Cidade e Habitação - SEINF/TO e Prefeitura Municipal de Angico/TO. O edital será disponibilizado no portal da transparência www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: licitacao.angico@hotmail.com.

Angico-TO, 26 de maio de 2022.

Maria Luiza de Souza
Presidente da CPL

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 13 de junho de 2022, às 14:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção do parque de exposições do município de Araguaçu-TO, objeto do Convênio nº 924321/2021, firmado com ministério da defesa.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs as 12:00hs e 14:00hs as 18h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.aragucu@gmail.com.

Araguaçu/TO, 26 de maio de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar credenciamento, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, com abertura prevista para o dia 13 de junho de 2022 às 08:00hs. Cujo objeto é credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de prótese dentária), para os usuários do Sistema Único de Saúde, residentes na cidade de Araguaçu-TO, que serão atendidos pelo Programa Brasil Sorridente, no serviço de Saúde Bucal municipal, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, através do site: www.aragucu.to.gov.br, e-mail: cpl.aragucu@gmail.com ou maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 26 de janeiro de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 09 de junho de 2022 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis do tipo hortifrutí e frios para funcionamento do serviço de nutrição e dietética dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.aragucu@gmail.com ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 26 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 13 de junho 2022 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para higienização das unidades básicas de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.aragucu@gmail.com ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 26 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.
CONTRATADA: DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS.
CNPJ Nº 21.170.894/0001-38.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som e serviço de mão-de-obra de operador técnico para câmara municipal de Araguaçu - TO.
VALOR: 46.640,00 (quarenta seis mil, seiscentos quarenta reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 001/2022.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31 dias do mês de Dezembro de 2022
ASSINATURA: Araguaçu/TO, 18 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara. (Contratante)
CONTRATADA: DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS.

JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.
CONTRATADA: COSTA & LIMA-LTDA
CNPJ Nº 06.321.820/0001-61.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria para manutenção da Câmara municipal de Araguaçu-TO
VALOR: 37.660,50 (trinta sete mil, seiscentos sessenta reais cinquenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 003/2022.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31 dias do mês de Dezembro de 2022
ASSINATURA: Araguaçu /TO, 18 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara. (Contratante)
CONTRATADA: COSTA & LIMA-LTDA, Romulo Maciel da Costa. (Contratada)

JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA
Presidente

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS, NO BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO. Data de entrega das propostas 01/06/2022. Horário: 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Centro - Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000.

O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.axixa.to.gov.br/>. Informações: cpl.axixa.to@gmail.com.

Axixá - TO, 27 de Maio de 2022.

Athylla Campos Barros
Presidente da Comissão de Licitação

BERNARDO SAYÃO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO FMAS - BS 016/2022 do tipo menor preço por item. OBJETO DÁ LICITAÇÃO: O Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa para a aquisição de material informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022. Abertura da sessão dia 10/06/2022, às 07h30min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 26 de maio de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 10/06/2022, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL E ACABAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2022**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de junho de 2022 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

Valdinéia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 13 de junho de 2022 às 09h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor resolve:

HOMOLOGAR,

O Processo Licitatório nº 378/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CONVÊNIO Nº 924353/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos e subanexos, e ADJUDICAR em favor da empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 21.487.930/0001-91, no valor global de R\$ 841.249,14 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

Data da homologação, 27 de maio de 2022.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

ESPERANTINA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0065.2022, Licitação de Nº 004/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. de Engenharia, Data da Homologação: 17/05/2022, Data da Adjudicação: 17/05/2022. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Pavimentação Intertravado na Rua 0, Rua 1 e Rua 2 em Vila Tocantins Município de Esperantina, Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VIANA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 08.731.437/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 336.486,34 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Esperantina - TO, 30 de Maio de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0069.2022, Licitação de Nº 005/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 27/05/2022, Data da Adjudicação: 27/05/2022. OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção de Uma Praça na Vila Tocantins Município de Esperantina - TO, Empresa Vencedora: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.385.802/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 314.238,72 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); Considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Esperantina - TO, 30 de maio de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

GURUPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, por intermédio de seu Secretário, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP, Menor preço por Item, Com Itens exclusivos e Cotas Reservadas de até 25% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência, cujo objeto é Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Insumos Hospitalares Duráveis. Processo nº 2021.010012. Fundamento: art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: www.gurupi.to.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br; Gurupi/TO, 27/05/2022. Sinvaldo dos Santos Moraes - Secretário Municipal de Saúde.

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO EM EPIGRAFE, o qual será realizada às 09h00min, do dia 16 de junho de 2020, na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, nº 703, Centro, Miracema do Tocantins/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 823/2022, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000046/2022 - AGETO. O mesmo está à disposição no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444, e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 26 de maio de 2022.

SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, nº 703, Centro, Miracema do Tocantins/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 890/2022, dia 16/06/2022, às 14h00min horário local, tipo menor preço global, visando à CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 924363/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA. O mesmo está à disposição no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444, e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - CNPJ: 25.063.876/0001-08, situada na Avenida Araguaia, s/n, Centro, através do Prefeito Municipal, comunica abertura de Procedimento Licitatório Tomada de Preço nº 07/2022, menor valor global, abertura: 14/06/2022 as 09:30 horas, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE MURICILÂNDIA-TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio Plataforma + Brasil nº 924368/2021.

Edital disponíveis no portal transparência www.muricilandia.to.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura ou telefone: (63) 3429-1157.

MURICILÂNDIA/TO, 27 de maio de 2022.

Alessandro Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação pessoa Jurídica para fornecimento de Tablets para inserção de dados no Sistema E-SUS, visando atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico <https://www.licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de junho de 2022 às 14:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, <https://www.licitardigital.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de maio de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Paran  - TO, torna p blico para ci ncia dos interessados, que tendo em vista o n o comparecimento de interessados o Processo Licitat rio n : 406/2022 - Tomada de Pre o n : 005/2022 com julgamento ocorrido no dia 26/05/2022  s 09h:00, fica declarado DESERTO. Sendo assim, ser  realizado novo procedimento licitat rio destinado a Contrata o de empresa para execu o de pavimenta o asf ltica, constru o de meio fio e sarjetas em vias urbanas do munic pio de Paran /TO. DATA: 14/06/2022. HOR RIO: 09h:00. Local: Pra a da Bandeira, n  246, Centro, Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informa es poder o ser obtidos na Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Paran /TO e atrav s do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paran /TO, 27 de maio de 2022.

 dipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 007/2022
PREG O ELETR NICO N : 004/2022. PROCESSO N : 04/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL
CONTRATADA: WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE, CNPJ n  26.937.936/0001-37.
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de instrutor musical maestro, para atrav s do mesmo a forma o da banda municipal de Paran /TO, e realiza o de atividades de ensino complementar e sociais aos munic pes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o e a Secretaria Municipal de Assist ncia Social.
VALOR MENSAL: R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 08.122.1008.2140 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 0010.00.000/0700.00.000
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19/05/2022.

Sur ia Ara jo da Silva Morais
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 008/2022
PREG O ELETR NICO N : 004/2022. PROCESSO N : 04/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O E CULTURA
CONTRATADA: WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE, CNPJ n  26.937.936/0001 - 37.
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de instrutor musical maestro, para atrav s do mesmo a forma o da banda municipal de Paran /TO, e realiza o de atividades de ensino complementar e sociais aos munic pes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o e a Secretaria Municipal de Assist ncia Social.
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.361.1010.2147 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 0030.30.31
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19/05/2022.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 055/2022
PREG O ELETR NICO N : 005/2022. PROCESSO N : 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E SANEAMENTO
CONTRATADA: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, CNPJ n  22.744.256/0001 - 56.
OBJETO: Contrata o de empresa para realiza o de exames de imagem de ultrassonografias para atender as necessidades do hospital municipal e das Unidades B sicas de Sa de.
VALOR TOTAL R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.600.0000.000000/1.500.1002.00000, 1.600.0000.0000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 26/05/2022.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITA O

O Munic pio de Pau D'Arco - TO, torna p blico que far  a realizar o PREG O PRESENCIAL PM-PD 021/2021, tipo "MENOR PRE O POR ITEM". Objeto: Contrata o de empresa para presta o de servi os de digitaliza o e organiza o de processos do acervo documental na captura de imagens f sico/digital de forma pesquis vel, bem como arquivamento em m dia remov vel (HD EXTERNO) dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educa o, Fundo Municipal de Assist ncia Social e Fundo Municipal de Sa de, conforme especifica es constantes no Termo de Refer ncia) do Edital. O certame ser  realizado no dia 14/06/2022  s 07h30min.

O edital e seus anexos poder o ser obtidos, na junto   Comiss o Permanente de Licita o ou atrav s do site oficial do munic pio <http://paudarco.to.gov.br> ou solicita o formal atrav s do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informa es: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 26 de Maio de 2022.

JO O BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PIUM

AVISO DE LICITA O PREG O PRESENCIAL

O Munic pio de Pium - TO, torna p blico os seguintes Processos Licitat rios:

PREG O PRESENCIAL FMS N  002/2022: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORAT RIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PUIM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 13 de junho de 2022,  s 08h00min (hor rio local).

PREG O PRESENCIAL PMP N  015/2022: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisi es de materiais de limpeza e higiene, para o atendimento da prefeitura municipal e dos Fundos Municipais de Educa o, Sa de e Assist ncia Social de Pium - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 13 de junho de 2022,  s 10h00min (hor rio local).

Local da Realiza o dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Di genes de Brito, N  01, Setor Alto da Boa vista Munic pio de PIUM - TO. O edital poder  ser retirado no site www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos hor rios de 08hs  s 12: 00hs das 14hs  s 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias  teis, ou solicitado atrav s do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 194/2022 de 01/01/2022 e Portaria nº 204/2022 11/02/2022, fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL torna ao público que fará realizar às 09:00hs (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM, MEIO FIO, CALCADAS E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA COM EXECUÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 924379/2021 DO MINISTÉRIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE.

O Edital e Anexos poderão ser retirados no site: www.recursolandia.to.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1136 ou pelo e-mail: cplrecursolandia@gmail.com.

DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 DE JUNHO DE 2022 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA TERMO DE REFERÊNCIA DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 27 de maio de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-ADM**

O Município de Sandolândia- TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2022, às 08h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Av. Rio Formoso, nº 1.214, Setor Bela Vista, Sandolândia-TO, nesta cidade, licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia-TO, 27 de maio de 2022.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Tomada de Preços 008/2022, tipo menor preço Global, regida no termo do edital e seus anexos objetivando a Contratação de Empresa para serviço de Reforma da Praça Osvaldo Franco no Município de São Bento do Tocantins - TO, referente a operação Nº 37010.000053/2021, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de junho de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 27 de maio de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 08R/2022 do TIPO MENOR PREÇO, para aquisição de pneus, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 13/06/2022 às 08h00min. Mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com, ou <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes>.

São Salvador do Tocantins/TO, 27 de maio de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa
Pregoeiro

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**PROC. LICITATÓRIO Nº 062 /2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
ERRATA**

ONDE SE LÊ: DIA 02/06/2022 PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEIA-SE: 06/06/2022

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, TIPO: Menor Preço Global data: 02/06/2022. Hora: 08h00mim.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
ERRATA**

ONDE SE-LÊ: DIA 02/06/2022 PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEIA-SE: 06/06/2022

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, TIPO: Menor Preço Global data: 02/06/2022. Hora: 14h00mim.

IVON SOUSA RAMOS
Presidente da CPL

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO, DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (OPERAÇÃO Nº 1074916-84, SICONV Nº 909537/2022 - MINISTÉRIO DO TURISMO, PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 15/06/2022 às 09:00hs

Valor Estimado: 948.273,80

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/N, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 27/05/2022.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PMT

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, comunica aos interessados que realizará no dia 13/06/2022, às 09:00hs (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/nº, Setor Industrial - Taguatinga - TO, licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, PROJETO 010420.00251/20, CONVÊNIO 152/2019, PROCESSO 2019/30550/004014 (CONV@TO 008/2020).

O edital estará disponível no sítio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), sítio da Prefeitura Municipal de Taguatinga (www.taguatinga.to.gov.br) e pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 27/05/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PMT

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, comunica aos interessados que realizará no dia 14/06/2022, às 09:01hs (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/nº, Setor Industrial - Taguatinga - TO, licitação sob modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022-PMT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUATINGA-TO.

O edital estará disponível no sítio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), sítio da Prefeitura Municipal de Taguatinga (www.taguatinga.to.gov.br) e pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 27/05/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BOLTMINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.701.809/0001-74, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação com a finalidade de Guia de Utilização - GU para Minério de Manganês, na propriedade Lotes 21-Parte e 24, do Loteamento Taboão, em Zona Rural de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel FAZENDA SÃO BENTO - Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel LOTE 26 - Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel FAZENDA SANTA ISABEL II, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Operação - LO's nº 20/2022 e 116/2022, referentes aos empreendimentos de distribuição de energia elétrica denominados SUBESTAÇÃO MANOEL ALVES e DIANÓPOLIS, respectivamente. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabio Aparecido Badini, brasileiro, casado, CPF: 708.153.991-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Almeida Badini, Zona Rural do Município Itaguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ison Ribeiro Correa, inscrito sob o CPF nº 537.678.108-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de médio porte e barramento na Fazenda Galo Gago no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE LUIZ RASSI, CPF nº 865.292.348-53 e outros, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento de fauna silvestre na Fazenda Primavera, situada na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: PRÉVIA - LP, de INSTALAÇÃO - LI e de OPERAÇÃO - LO, para as seguintes atividades: BOVINOCULTURA EXTENSIVA, AGRICULTURA DE SEQUEIRO, FÁBRICA DE RAÇÃO e de obra civil não linear do tipo BARRAMENTO HIDRÁULICO, localizados no bloco de propriedades rurais denominado FAZENDA BACABA, situado na Zona Rural dos municípios de Miracema do Tocantins, Miranorte e Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Joseane Mara Prezotto, CPF: nº 023.000.869-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Luzia, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Joseane Mara Prezotto, CPF: nº 023.000.869-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São José do Remancinho, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICARDO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF nº 471.442.031-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda AGRO 3MIL I, no Município de Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodal - Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda, CNPJ 07.548.588/0001-61, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Extração Mineral de Argila, localizada na Chácara Rodrigues, Zona Rural de Praia Norte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMÃO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte de produtos Classe III e outros, sito na Rua das Gaivotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, Município de Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: TRADE NUTRI LTDA (TRADE NUTRI). CNPJ: 45.955.436/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. No endereço: Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre, Nº 09, S/N, Conjunto 03, Lote 24, Sala 03, Plano Diretor Norte - Palmas - TO. CEP: 77.001-034. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Waldeir Beltrami, Inscrito no CPF: 805.876.829-49, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Queima II, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wemerson Mariano Barbosa, CPF nº 832.252.851-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Alegre, Matrícula 2675 do Livro 2, Lote 89-B, Loteamento Itaporã, 4ª Etapa, em Colméia-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON DA SILVA SANTOS brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG. nº 643.635 SSP/GO e do CPF nº 197.160.791-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA VARJÃO localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Zenaide Ribeiro de Souza, CPF nº 168.745.871-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação para as atividades de bovinocultura na Fazenda Alto Alegre, localizada Lote nº 13 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 1ª Etapa, Zona Rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO
CNPJ: 02.515.177/0001-56 NIRE: 17-4-0000110 6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, no uso das atribuições conforme Estatuto Social art. 15, convoca todos os associados que nesta data somam 57 (cinquenta e sete) em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de Junho de 2022, auditório da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO na Avenida Codespar, s/nº, Centro, em primeira convocação as 8:00h (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em Segunda convocação as 9:00h (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 10:00h (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição e posse do Tesoureiro do Conselho de Administração para o mandato até 2024;

2 - Eleição e posse dos membros do conselho fiscal para o mandato de 2022/2023;

3 - Autorização dos Associados para o recebimento das mensalidades dos associados que serão pagos em dinheiro moeda corrente do país, em mãos para o Presidente, devido à falta de Tesoureiro nomeado pela Cooperativa, ficando assim até o preenchimento da vaga de Tesoureiro;

4 - Mudança de Endereço da Sede da Cooperativa para Paraíso do Tocantins TO.

Monte Santo do Tocantins/TO, 26 de junho de 2022.

Jaime Gomes Siqueira
Presidente